

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.008 Campo Grande, quinta-feira, 17 de outubro de 2019. 140 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e	Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	9
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	56
ATOS DE LICITAÇÃO	74
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	80
MUNICIPALIDADES	121
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	139

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br





LEI

LEI N° 5.412, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Modifica o Anexo da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, que institui o Calendário Oficial de Eventos no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o Anexo referente ao dia 11 de outubro, especificamente o quadro "Divisão do Estado de Mato Grosso", passando a ter a seguinte redação:

"Criação do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI № 5.413, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei n^{o} 2.766, de 18 de dezembro de 2003, abaixo indicados, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art.	32.	 	

Parágrafo único. O enquadramento das infrações de que trata o caput deste artigo será definido em dispositivo regulamentar específico para cada setor de serviços públicos delegados, a ser editado pelo ente regulador." (NR)

"Art.	33.	 	 	

§ 3º Caso o infrator renuncie expressamente ao direito de impugnar e/ou interpor recurso em face do auto de infração, e recolha o valor da multa antes do término do prazo para defesa em 1ª instância, fará jus a um fator de redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor da multa aplicada, devidamente atualizada." (NR)

- "Art. 34-A. Poderão usufruir do fator de redução, previsto no § 3º do art. 33, os infratores cujos processos de multas estejam em fase de cobrança administrativa ou judicial, objeto de protesto ou não, e desde que o pagamento total do débito atualizado ocorra em até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei que acrescentou o art. 34-A, observado o disposto no art. 34-C desta Lei." (NR)
- "Art. 34-B. Fica autorizado à AGEPAN conceder desconto das multas e dos juros, referente a débito decorrente da cobrança da taxa de fiscalização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, aos contribuintes inadimplentes, observadas as seguintes condições:
- I na hipótese de pagamento à vista do valor da dívida consolidada, incidirá o desconto de 100% sobre o valor atualizado dos juros e das multas;
 - II na hipótese de pagamento parcelado:
- a) em até 100 (cem) parcelas mensais, iguais e sucessivas, incidirá o desconto de 90% (noventa) por cento sobre o valor atualizado das multas e dos juros;





- b) em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, incidirá o desconto de 85% (oitenta e cinco) por cento sobre o valor atualizado das multas e dos juros.
- § 1º O valor mínimo das parcelas de que trata o inciso II deste artigo será de 200 (duzentas) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul) para as concessionárias e de 40 (quarenta) UFERMS para os operadores autônomos.
- § 2º Os interessados poderão requerer o benefício de que trata este artigo em até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei que acrescentou o art. 34-B desta Lei.
- § 3º O desconto das multas e dos juros de que trata este artigo abrange débitos oriundos da taxa de fiscalização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros vencidos até 31 de dezembro de 2018, inclusive, aqueles objetos de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo contribuinte.
- § 4º Cabe à Diretoria-Executiva da AGEPAN, com apoio da Procuradoria Jurídica do ente, o processamento do pedido de requerimento do benefício disposto neste artigo, ressalvada a competência da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS) para análise do pedido nos casos de débitos inscritos em dívida ativa estadual.
- § 5º Nas hipóteses de parcelamentos com os benefícios previstos neste artigo, incidirão sobre os valores das parcelas, a partir da segunda, inclusive, a atualização monetária e os juros de mora previstos em Lei, tendo por termo inicial a data de pagamento da primeira prestação.
- § 6º O inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas do parcelamento de que trata o inciso II do caput deste artigo implica no seu cancelamento com perda dos benefícios concedidos por este artigo." (NR)
- "Art. 34-C. Os débitos que estejam em discussão administrativa ou judicial, para poderem ser abrangidos pelo disposto no art. 34-A e no art. 34-B, ficam condicionados à renúncia, pelo devedor, do direito que funda as impugnações, os recursos administrativos e as ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados.
- § 1º No caso de ações judiciais, o devedor deverá protocolar requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
- § 2º Somente será admitida a renúncia parcial do direito objeto de impugnação e de recurso administrativo ou de ação judicial proposta se o débito objeto da renúncia for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.
- § 3º A comprovação do pedido de renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada à AGEPAN, até a data de vencimento da primeira parcela.
- § 4º A renúncia de que trata o caput deste artigo não exime o autor da ação do pagamento dos honorários, nos termos do art. 90 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)." (NR)
- "Art. 34-D. Cabe à AGEPAN estabelecer, em ato normativo próprio, os critérios, procedimentos e a forma de habilitação, para a efetivação da concessão de que trata o art. 34-B desta Lei.

Parágrafo único. A autoridade competente para apreciar o pedido poderá exigir garantia real ou fidejussória como condição para deferir o parcelamento em mais de 60 (sessenta) parcelas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI Nº 5.414, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui, no âmbito da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, ações de resgate do civismo, da cidadania e do sentimento de nacionalidade, e dá outras providências.





O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Instituem-se, no âmbito da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, ações de resgate do civismo, da cidadania e do sentimento de nacionalidade.
- Art. 2º A Educação Básica fomentará o culto ao civismo, à cidadania e ao sentimento de nacionalidade, fundamentada nos seguintes princípios constitucionais:
 - I soberania nacional;
 - II cidadania;
 - III construção de uma sociedade livre, justa, fraterna e solidária;
 - IV independência nacional.
- Art. 3º A Educação Básica cultivará e estimulará o desenvolvimento do sentimento de nacionalidade, o culto e o respeito aos símbolos nacionais, mediante as seguintes práticas:
 - I hasteamento do pavilhão nacional e estadual;
 - II canto dos hinos nacional e estadual.
- § 1º O ato cívico a que se refere o *caput* e os incisos I e II deste artigo, poderá ser realizado ao menos uma vez por semana, durante o período letivo.
- § 2º Em dias festivos e em solenidades escolares, as práticas descritas nos incisos I e II deste artigo, serão obrigatórias.
- § 3º Os hinos serão executados na forma de sua letra e música original, informando aos alunos os seus respectivos autores.
- Art. 4º A execução e a entoação do Hino à Bandeira, dar-se-á ao menos uma vez por ano, na data de 19 de novembro, observado o disposto no inciso I do art. 3º.
- Art. 5º O Poder Executivo poderá incluir no conteúdo programático o estudo de temas que desenvolvam noções de organização política do Estado, civismo, ética, moral e cidadania.
- Art. 6º Revogam-se as Leis nº 952, de 21 de julho de 1989, nº 953, de 21 de julho de 1989, e nº 2.086, de 16 de fevereiro de 2000.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI N^{o} 5.415, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Fundo Estadual do Trabalho e o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FET/MS) e o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER/MS), com a finalidade de destinar recursos para a gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

§ 1º O Fundo Estadual do Trabalho (FET/MS) é vinculado, orçamentariamente, à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e gerido pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), por intermédio de seu titular.





§ 2º Compete à FUNTRAB a gestão dos procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais e a apresentação dos relatórios periódicos que compõem a prestação de contas do FET/MS, devendo ser observada a regulamentação do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

CAPÍTULO I DO FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO

- Art. 2º Constituem recursos do FET/MS:
- I a dotação orçamentária específica consignada anualmente no orçamento estadual;
- II os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme art. 11, inciso I, da Lei n^{α} 13.667, de 2018;
 - III os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
 - IV os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
 - V o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
- VI os recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
 - VII as doações, os auxílios e as contribuições que lhe venham a ser destinados;
 - VIII outros recursos que lhe forem destinados.
- § 1º Os recursos financeiros destinados ao FET/MS serão depositados, obrigatoriamente, em conta específica de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, administrada pela FUNTRAB, com a devida fiscalização do CETER/MS.
- § 2º O saldo financeiro do FET/MS, apurado por meio do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste Fundo para utilização no exercício seguinte.
- § 3º O orçamento do FET/MS integrará o Orçamento Geral do Estado, na esfera da Seguridade Social, em unidade orçamentária própria do Fundo, nos termos da legislação vigente.
- § 4º Fica vedada a transferência de recursos financeiros do FET/MS para a conta do Tesouro Estadual.

CAPÍTULO II-DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Art. 3º Os recursos oriundos do FET/MS serão aplicados para:
- I o pagamento de despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e a gestão da rede de atendimento do SINE no Estado de Mato Grosso do Sul;
- II o fomento ao trabalho, ao emprego e à renda, por meio das ações previstas no art. $9^{\rm o}$ da Lei Federal nº 13.667, de 2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas.
- III a promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
- IV os programas e projetos específicos na área do trabalho, prestados por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER/MS);
- V o pagamento de despesas com o funcionamento do CETER/MS, observada a exceção contida no § 1º deste artigo e as deliberações do CODEFAT;
- VI as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as Comissões de Trabalho e Conferências;





VII - a aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e de projetos;

17 de outubro de 2019

- VIII a reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
- IX o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços, no âmbito da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda;
- X o custeio, a manutenção e o pagamento das despesas conexas aos objetivos do FET/MS, no desenvolvimento de ações, dos serviços e dos programas afetos ao SINE.
- § 1º É vedada a utilização dos recursos do FET/MS para o pagamento de despesas com pessoal e com gratificações de qualquer natureza a servidor público.
- § 2º A aplicação dos recursos do FET/MS depende de prévia aprovação do CETER/MS, respeitada a sua destinação à consecução das finalidades estabelecidas nos incisos do *caput* deste artigo.
- Art. 4º O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do FET/MS, poderá realizar repasses financeiros aos Fundos Municipais de Trabalho, mediante transferências automáticas fundo a fundo, atendendo aos critérios e às condições aprovadas pelo CETER/MS, no limite da programação orçamentária e financeira do exercício vigente, respeitando o estabelecido no art. 3º da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019, e as competências gerais constantes do art. 9º da Lei nº 13.667, de 2018.
- Art. 5º São condições para o recebimento, pelos Municípios, dos repasses do FET/MS a efetiva instituição e o funcionamento de:
- I Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de composição tripartite e paritária entre o Poder Público, trabalhadores e empregadores devidamente constituídos na forma da Lei;
- II Fundo Municipal do Trabalho, sob a orientação e o controle dos respectivos Conselhos Municipais do Trabalho, Emprego e Renda, conforme estabelece a Resolução nº 825 do CODEFAT;
 - III Plano de Ações e Serviços do SINE, aprovado na forma estabelecida pelo CODEFAT;
- IV comprovação orçamentária da existência de recursos próprios destinados à área do trabalho e alocados aos respectivos Fundos.
- § 1º Caberá aos municípios que receberem os recursos do FET/MS a responsabilidade pela correta utilização, pelo controle e pelo acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, das ações e dos serviços vinculados ao SINE, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
- § 2º Caberá aos municípios que receberem os recursos do FET/MS apresentar relatório de gestão anual, que comprove a execução das ações e a utilização dos recursos transferidos, a ser submetido à apreciação do Conselho Municipal e ao CETER/MS.
- § 3º A entidade responsável, no município, pela execução da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda poderá requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, quando necessário, sem prejuízo do acompanhamento, controle e da fiscalização a serem exercidos pelo Conselho Municipal.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 6º O FET/MS será gerido pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), entidade responsável pela execução da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, sob a fiscalização do CETER/MS, cabendo ao seu titular as seguintes competências:
 - I exercer a função de ordenador de despesa;
- II praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;





- III autorizar a instauração e a homologação de licitação, de dispensa e demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
 - IV assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres;
 - V autorizar a emissão de notas de empenho, de cheques e de ordens de pagamento;
- VI encaminhar ao CETER/MS, imediatamente ao fim de cada semestre, relatório de execução das atividades desenvolvidas naquele período;
- VII submeter à apreciação e aprovação do CETER/MS o relatório de gestão anual e da prestação de contas anual;
- VIII encaminhar a prestação de contas anual do FET/MS aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
- IX encaminhar o relatório de gestão anual, nos termos do art. 19 da Lei Federal n^{α} 13.667, de 2018.
- Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá delegar as competências elencadas nos incisos do caput deste artigo.
- Art. 7º A FUNTRAB prestará contas anualmente ao CETER/MS, sem prejuízo da demonstração da execução das ações ao CODEFAT.
- § 1º Sem prejuízo do acompanhamento, do controle e da fiscalização a serem exercidos pelo CETER/MS, caberá à entidade responsável pela gestão do FET/MS acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, automaticamente, à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e de acompanhamento de sua utilização.
- § 2º A contabilidade do FET/MS deve ser realizada com a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.
- § 3º A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Art. 8º O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER/MS), instituído pelo *caput* do art. 1º desta Lei, vinculado à entidade responsável pela execução da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, e tem como finalidade estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o *caput* será constituído de forma tripartite e paritária, será composto por representantes de trabalhadores, empregadores e do Poder Público, na forma estabelecida em seu regimento interno, observando obrigatoriamente a regulamentação do CODEFAT.

- Art. 9º Compete ao CETER/MS:
- I deliberar acerca da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;
 - II apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços do FET/MS, a ser encaminhado pela FUNTRAB;
- III acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas estabelecidas pelo CODEFAT, pelo Ministério da Economia e pelos regulamentos vigentes;
- IV apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual apresentado pela FUNTRAB;





- V fiscalizar a administração do FET/MS, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- VI analisar e deliberar sobre a prestação de contas e o relatório da execução orçamentária apresentada pela FUNTRAB;
- VII aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios do CODEFAT acerca do funcionamento dos Conselhos;
 - VIII editar normas complementares necessárias à gestão do FET/MS;
 - IX deliberar sobre outros assuntos de interesse do FET/MS.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 10. Aprova-se o orçamento do Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FET/MS), para o exercício de 2019, nos termos dos Anexos I e II.
- § 1º O orçamento aprovado deverá ser mantido e incorporado ao orçamento de 2020, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.
- § 2º Autoriza-se o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial ao orçamento limitado ao montante de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), constantes dos Anexos I e II.
- Art. 11. Os recursos de que trata o inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 13.667, de 2018, serão apropriados e executados por meio da Fonte 243 Transferências Fundo a Fundo do Trabalho.
- Art. 12. O Poder Executivo, em sendo necessário, regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
 - Art. 13. Revoga-se a Lei n° 2.579, 23 de dezembro de 2002.
 - Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO I DA LEI № 5.415, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ORÇAMENTO ANUAL - RECEITA

ÓRGÃO: 65905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL UNIDADE: 65905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

R\$ 1,00

					πφ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF. ORÇ.	DESDOBRA- MENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	S			1.380.000
1700.00.00.0000	Transferências Correntes	S			
1710.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	S	1.380.000		
1718.00.00.0000	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	S	1.380.000		
1718.99.11.0101	Outras Transferência da União – Principal	S	580.000		
1718.10.91.0409	Outras Transferências de Convênios da União - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Ministério da Economia - Demais Transferências Voluntárias - Principal	S	800.000		
	·				

TOTAL

1.380.000





ANEXO II DA LEI № 5.415, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ORÇAMENTO ANUAL - DESPESA

ÓRGÃO: 65905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL UNIDADE: 65905 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	ESF. ORÇ	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	AMORTIZ. DA DÍVIDA	INVERSÕES FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FET/MS									
20.65905.11.122.062.8067									
Implementação das Ações do FET/MS		S	1.380.000			1.300.000	80.000		
	281	S	800.000			800.000			
	243	S	580.000			500.000	80.000		
TOTAL									
FISCAL									
SEGURIDADE			1.380.000						
PROJETO									
ATIVIDADE			1.380.000						
CORRENTE			1.300.000						
CAPITAL			80.000						

DECRETO NORMATIVO

DECRETO N^{o} 15.296, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaborar uma pauta de valores mobiliários para o Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaborar uma pauta de valores mobiliários para o Estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será integrado por 5 (cinco) membros titulares, representantes dos órgãos abaixo especificados, sendo:
 - I 2 (dois) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);
 - II 2 (dois) da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA);
 - III 1 (um) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).
- § 1º Os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional, de que trata este Decreto, serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam, e designados por ato do Governador do Estado.
- § 2º O Secretário de Estado de Fazenda indicará o coordenador do Grupo de Trabalho Interinstitucional, dentre os representantes da SEFAZ, ao qual competirá, também, estabelecer o calendário de encontros para a execução dos trabalhos.
- Art. 3º O Grupo de Trabalho Interinstitucional poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas para participar das suas reuniões.





Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado de Fazenda prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 5º As conclusões do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão apresentadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, permitida a prorrogação por igual período, por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Interinstitucional, por meio do Secretário de Estado de Fazenda, encaminhará suas conclusões ao Governador do Estado.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

MURILO ZAUITH Secretário de Estado de Infraestrutura

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 096/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 096/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019					R\$
ESPECIFICAÇÃO	1 1	G S N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		П			
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
11101.04.123.0043.2226	F	:			





Atividades Administrativas da SEFAZ		ı			
	3	1	100	68.453.167,00	0,00
	3	1	101	18.566.987,00	0,00
	3	3	100	0,00	68.453.167,00
	3	3	101	0,00	18.566.987,00
SUBTOTAL		4	100	68.453.167,00	68.453.167,00
SUBTOTAL		4	101	18.566.987,00	18.566.987,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
51201.14.130.0059.6082					
Manutenção e Operacionalização da AGEPAN	3		240	25 070 65	0.00
	3		240	35.070,65 0,00	0,00 35.070,65
SUBTOTAL)	1	240	35.070,65	35.070,65
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS		+	2-10	33.070,03	33.070,03
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
51202.27.812.0059.6103		F			
Manutenção e Operacionalização da FUNDESPORTE					
	3	1	100	83.959,65	0,00
	3	3	100	0,00	83.959,65
SUBTOTAL			100	83.959,65	83.959,65
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
51203.13.392.2025.8085		F			
Executar projetos das diversas linguagens artísticas.					
	3		240	0,00	70.000,00
	3		281	0,00	313.010,00
	3		240	70.000,00	0,00
CURTOTAL	3	4	281	313.010,00	0,00
SUBTOTAL SUBTOTAL		+	240 281	70.000,00 313.010,00	70.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		+	201	313.010,00	313.010,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
53101.04.124.0065.6141		F			
Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Governo					
	3	1	100	122.170,36	0,00
	3		100	0,00	122.170,36
SUBTOTAL			100	122.170,36	122.170,36
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.26.122.0057.6261		F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA					
	3		100	87.156,80	0,00
	3	3	100	0,00	87.156,80
SUBTOTAL		4	100	87.156,80	87.156,80
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.122.0057.6281		_			
Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	1	100	9.061.674,00	0,00
	3		100	0,00	9.061.674,00
SUBTOTAL	٦	1	100	9.061.674,00	9.061.674,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL		+	1200	310011074,00	51301.07 4,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.122.0057.8046		F			
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB					
	3	1	100	115.065,48	0,00
	3	3	100	0,00	115.065,48
SUBTOTAL			100	115.065,48	115.065,48
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
71202.23.692.0069.8151					





Gestão das atividades da JUCEMS					1
	3		1 240	275.900,00	0,00
	3		3 240	0,00	275.900,00
SUBTOTAL			240	275.900,00	275.900,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.122.0069.8214 Operacionalização da AGRAER - Administração		F			
Operacionalização da Nototeix Manimistração	3		1 100	1.545.000,00	0,00
	3	ll	3 100	0,00	1.545.000,00
SUBTOTAL		П	100	1.545.000,00	1.545.000,00
		П			
TOTAL			100	79.468.193,29	79.468.193,29
TOTAL			101	18.566.987,00	18.566.987,00
TOTAL			240	380.970,65	380.970,65
TOTAL			281	313.010,00	313.010,00
TOTAL GERAL				98.729.160,94	98.729.160,94

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Torna pública a desistência de nomeação de candidata.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, expede o presente edital para:

1. Tornar pública a desistência de nomeação da candidata DÉBORA BANDEIRA KOENOW, portadora do RG n. 46.888-31 SPTC/GO, CPF n. 028.966.121-81, aprovada em 10º lugar no XIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PGE/MS PARA INGRESSO NO CARGO INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO de que trata o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N. º 001, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Acordo de Cooperação n. 32/SED/2018. Processo: 29/029.348/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST., CNPJ/MF. n. 04.150.335/0001-47.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n.11.261/2003, e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.26/2013.

Objeto: Alterar a cláusula Sétima, do Termo do Acordo de Cooperação Técnica n. 32/SED/2018.

Vigência: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020.

Assinatura: 8/10/2019

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - SED/MS.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE - CPF/MF n. 404.297.171-72.





Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0025/2019 - GL/COINF/SED Nº Cadastral: 12538

Processo: 29/039.569/2019

Partes: A Secretaria de Estado de Educação e Nelson Cicero Gonçalves da Cruz - EPP

Objeto: Serviços de instalação na rede lógica e reparos na rede elétrica das unidades

escolares, localizadas em vários municípios/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e

adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n.

2019NE007608.

Valor: R\$ 314.626,43 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta

e três centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais

vigentes.

Do Prazo: O prazo será de até **90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data do recebimento

da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Nelson Cicero Gonçalves da Cruz

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 270/2019, aprovado em 02/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/039052/2019

INTERESSADA: Elaine Weber Goerch/Isabella Fernandes Teixeira

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Isabella

Fernandes Teixeira, no Agrupamento de Escolas das Laranjeiras, em Lisboa, Portugal.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 274/2019, aprovado em 02/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/041288/2019

INTERESSADA: Cláudia Malini Gaigher Bucker/Pedro Gaigher Bucker

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Pedro Gaigher

Bucker, na Burnaby South Secondary, em Burnaby, Canadá.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 281/2019, aprovado em 03/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/038414/2019

INTERESSADO: Leonel Solano Fonseca ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Leonel Solano

Fonseca, no Centro IPU: "Julio Antonio Mella Mc Partland", na Província de Bayamo

Granma, Cuba.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 286/2019, aprovado em 03/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/038776/2019
INTERESSADO: Gabriel Rosa Kempf
ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Gabriel Rosa Kempf,

no Hölderlin-Gymnasium Lauffen, em Lauffen am Neckar, Alemanha.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS





EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 287/2019, aprovado em 03/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/040899/2019

INTERESSADO: Helio Fernandes Santiago ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Helio Fernandes

Santiago, na Escola Secundária Eugénio Tavares, República de Cabo Verde.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB Extraordinária/CEE/MS N.º 299/2019, aprovado em 03/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/038695/2019

INTERESSADO: Ruben Dario Aguilar Ortega ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ruben Dario

Aguilar Ortega, cujo diploma foi expedido pelo MINISTERIO DE EDUCACIÓN, CULTURA Y

DEPORTES, de Apartadero, Venezuela.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB Extraordinária/CEE/MS N.º 300/2019, aprovado em 03/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/038650/2019

INTERESSADO: Alexandre Augusto Miranda Filho

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Alexandre

Augusto Miranda Filho, na Farmington High School, da cidade de Farmington, Estado de

Utah, Estados Unidos da América.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB Extraordinária/CEE/MS N.º 301/2019, aprovado em 03/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/039459/2019
INTERESSADO: Okinawah Dolcinme

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Okinawah

Dolcinme, cujo Diploma foi expedido pelo MINISTÈRE DE L'ÉDUCATION NATIONALE ET

DE LA FORMATION PROFESSIONNELLE, em Port-Au-Prince, Haiti.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB Extraordinária/CEE/MS N.º 302/2019, aprovado em 03/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/040774/2019 INTERESSADA: Nafisa Ibrahim

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Nafisa Ibrahim,

no Bauchi Urban College, Lagos, Nigéria.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB Extraordinária/CEE/MS N.º 303/2019, aprovado em 03/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/038081/2019

INTERESSADO: Edicson Jose Colmenarez Ovalles

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Edicson Jose

Colmenarez Ovalles, na Unidad Educativa Nacional Manuel Barrios Freites, em Río

Acarigua, Estado Portuguesa, Venezuela.





Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 310/2019, aprovado em 04/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/035612/2019

INTERESSADA: Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes/Luzia Rodrigues da Silva – Dourados, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Luzia Rodrigues da Silva no ensino médio.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 311/2019, aprovado em 04/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/039398/2019

INTERESSADO: Centro de Ensino Nossa Senhora Auxiliadora/Murilo Valentim Borges – Campo Grande,

MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Murilo Valentim Borges no 2º ano do ensino

fundamental.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 312/2019, aprovado em 04/10/2019.

PROCESSO N.º: 29/002540/2019

INTERESSADA: Escola Estadual São Francisco/Nícolas Queiroz Araújo – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Nícolas Queiroz Araújo no 2º ano do ensino

fundamental.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.759, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Premier, localizada no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 260/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/011392/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Premier, localizada na Rua Bruno Garcia, n.º 1.840, Bairro Colinos, município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/19

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.760, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível





Médio, na Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - EFAR, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 261/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/014814/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - EFAR, localizada no Assentamento São Judas, Zona Rural, na cidade de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.761, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovado pela Deliberação CEE/MS n.º 10.827, de 2 de maio de 2016, ao Centro de Educação Profissional IPED - MS, localizado no município de Naviraí, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, no município de Amambai, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 262/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/003067/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovado pela Deliberação CEE/MS n.º 10.827, de 2 de maio de 2016, ao Centro de Educação Profissional IPED - MS, localizado na Rua Inglaterra, n.º 595, Centro, município de Naviraí, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, na Avenida Pedro Manvailer, n.º 2.024, Centro, Amambai, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.762, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e





considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 263/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/034424/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 595, Bairro Alto, município de Aquidauana, MS, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.763, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 264/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/022180/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada na Rua Miliana Maria Jesus de Barros, n.º 1862, Centro Educacional, município de Fátima do Sul, pelo prazo de dois anos. Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.764, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 265/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/016120/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada na Rua Coronel Antônio Alves Corrêa, n.º 922, Bairro Progresso, município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de dois anos. Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor





na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.765, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 266/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/028923/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada na Avenida Antonio Trajano dos Santos, n.º 1662, município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.766, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Paulo Freire Cursos Técnicos, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 267/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/022495/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Paulo Freire Cursos Técnicos, localizada na Rua Jeribá, n.º 653, Chácara Cachoeira, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019





Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.767, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.631, de 13 de março de 2019, concedidos à Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 268/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/036213/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.631, de 13 de março de 2019, concedidos à Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos seguintes polos de apoio presencial:

 $\rm I$ - $\rm I$ localizado na Rua Margarida Machado, n.º 421, Residencial Ana Maria do Couto, Campo Grande, MS;

 ${
m II}$ - localizado na Av. Marechal Deodoro, n.º 2.187, Bairro Guanandi, Campo Grande, MS;

III - localizado na Rua Mato Grosso, n.º 123, Vila Eliane, Corquinho, MS.

IV - localizado na Rua Colombo, n.º 1.313, Centro, Corumbá, MS;

V - localizado na Rua Argentina, n.º 75, Centro, Naviraí, MS;

VI - localizado na Av. Brasil, n.º 2.874, sala A, Centro, Ponta Porã, MS;

VII - localizado na Av. Antero Lemes da Silva, n.º 1.041, Centro, Sidrolândia, MS;

VIII - localizado na Rua Paulino Pancoti, n.º 780, Centro, Glória de Dourados, MS;

IX - localizado na Rua Ambrosina Paes Coelho, n.º 1054, Centro, Costa Rica, MS;

X - localizado na Av. Afonso Pena, n.º 486, Centro, Miranda, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.768, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na Escola Tenir, localizada no município de Corumbá, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 269/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024008/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na Escola Tenir, localizada no município de Corumbá, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.





Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.769, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na "ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA", localizada no município de Itaquiraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 271/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/021674/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na "ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA", localizada no município de Itaquiraí, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.770, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto Educacional da Igreja Presbiteriana Independente de Dourados - IEPID, localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 272/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024968/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto Educacional da Igreja Presbiteriana Independente de Dourados - IEPID, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.771, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola do SESI Aparecida do Taboado, localizada no município de Aparecida do Taboado, MS.





A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 273/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023598/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola do SESI Aparecida do Taboado, localizada no município de Aparecida do Taboado, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.772, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Liceu Nova Alvorada do Sul, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 275/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024925/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Liceu Nova Alvorada do Sul, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.773, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Jean Piaget, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 276/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/020229/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Jean Piaget, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.





Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.775, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CEIC - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS CAMINHO, localizado no município de Paranaíba, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 278/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/020598/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CEIC - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS CAMINHO, localizado no município de Paranaíba, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.776, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Descredencia a Mon Petit – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 279/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/038016/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciada a Mon Petit – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS, para o oferecimento da educação básica, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS





DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.777, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO, localizado no município de Angélica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 280/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024941/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO, localizado no município de Angélica, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.778, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovado pela Deliberação CEE/MS n.º 10.865, de 15 de setembro de 2016, no Colégio Maxi Reino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Naviraí, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, no município de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 313/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 08/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/032611/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovado pela Deliberação CEE/MS n.º 10.865, de 15 de setembro de 2016, no Colégio Maxi Reino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Panamá, n.º 133, Centro, município de Naviraí, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, no Colégio Maxi Cursos, localizado na Rua Arlete Maria Lima da Silva, n.º 29, Centro, Naviraí, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.779, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL "DOIS DE MAIO" - POLO, localizada no município de Glória de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 282/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024208/2019,





DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL "DOIS DE MAIO" - POLO, localizada no município de Glória de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.780, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Mirena Amélia Batista, localizada no município de Douradina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 283/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/020337/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Mirena Amélia Batista, localizada no município de Douradina, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.781, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na ESCOLA IPED MS – AMAMBAI, localizada no município de Amambai, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 284/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/021984/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a ESCOLA IPED MS – AMAMBAI, localizada no município de Amambai, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor





na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.782, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Energia, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 285/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/020928/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Energia, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.783, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 288/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/021789/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS





DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.784, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil ELISA NANTES FLORES, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 289/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/021796/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil ELISA NANTES FLORES, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.785, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 290/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/021793/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.786, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na ELITE DOURADOS, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 291/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/021688/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na ELITE DOURADOS, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor





na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.787, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL "DOCE SABER", localizada no município de Rochedo, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 292/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/021289/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL "DOCE SABER", localizada no município de Rochedo, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.788, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 293/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/020682/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS





DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.789, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mauro Fascincani", localizada no município de Angélica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 294/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024964/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mauro Fascincani", localizada no município de Angélica, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.790, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rosa Idalina Braga Barboza, localizada no município de Terenos, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 295/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024497/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rosa Idalina Braga Barboza, localizada no município de Terenos, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.791, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto Educacional Arancuã, localizado no município de Sidrolândia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 296/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/025009/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto Educacional Arancuã, localizado no município de Sidrolândia, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.





Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.792, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Nova Época, localizada no município de Ponta Porã, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 297/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/014982/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Nova Época, localizada no município de Ponta Porã, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2019.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.793, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.074, de 8 de agosto de 2017, concedidos ao "C.E.J." Centro Educacional Júnior, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 298/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/051902/2016, DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.074, de 8 de agosto de 2017, concedidos ao "C.E.J." Centro Educacional Júnior, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial, localizado na Av. José Ferreira da Costa, n.º 691, Centro, município de Costa Rica, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS





DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.794, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na ENAM – Escola Neusa Assad Malta, localizada no município de Corumbá, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 304/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/022592/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na ENAM – Escola Neusa Assad Malta, localizada no município de Corumbá, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.795, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, localizada no município de Caracol, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 305/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024482/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, localizada no município de Caracol, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.796, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Sônia Teixeira Paiva – Pólo, localizada no município de Itaporã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 306/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/021681/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Sônia





Teixeira Paiva – Pólo, localizada no município de Itaporã, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020. Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.797, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CEMAR – CENTRO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 307/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/021853/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CEMAR – CENTRO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020. Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.798, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Ideal, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 308/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/014230/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Ideal, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS





DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.799, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto de Educação de Bela Vista, localizado no município de Bela Vista, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 309/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/10/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024472/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto de Educação de Bela Vista, localizado no município de Bela Vista, MS, pelo prazo de guatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2019

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 15/10/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 223/2018

Contratante:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto:

O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá - lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município
223/2019	65/000292/2019	Elaine dos Santos	Cuidador	09/04/2019 a 04/09/2019	Campo Grande

Campo Grande-MS, 15 de Outubro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0124/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8742

Processo: 31/001.045/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 124/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 54.150,00

(Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.





Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0125/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8743

Processo: 31/001.046/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 125/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 234.650,00

(Duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Noqueira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0126/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8744

Processo: 31/001.047/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 126/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava - Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 144.400,00

(Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0127/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8745

Processo: 31/001.048/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 127/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava - Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 144.400,00

(Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0128/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8746

Processo: 31/001.049/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 128/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava - Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 108.300,00

(Cento e oito mil e trezentos reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei $n^{\rm o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA





Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fatima Auxiliadora Nogueira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0129/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8747

Processo: 31/001.050/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 129/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava - Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato éde R\$ 323.000,00

(Trezentos e vinte e três mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0130/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8748

Processo: 31/001.051/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 130/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 269.800,00

(Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0131/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8750

Processo: 31/001.052/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 131/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 150.100,00

(Cento e cinquenta mil e cem reais).

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0132/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8751

Processo: 31/001.053/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 132/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 114.000,00

(Cento e quatorze mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores





Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0133/2017/SEJUSP N° Cadastral: 8753

31/001.054/2017 **Processo:**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Objeto:

Décima Primeira do Contrato nº 133/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava - Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 323.000,00

(Trezentos e vinte e três mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0134/2017/SEJUSP N° Cadastral: 8754

31/001.055/2017 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 134/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava - Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 380.000,00

(Trezentos e oitenta mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0138/2017/SEJUSP N° Cadastral: 8759

31/001.059/2017 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e Dias & Batista LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 138/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 239.880,00

(Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Jane Aldenara Dias Rocha **Assinam:**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0139/2017/SEJUSP N° Cadastral: 8760

Processo: 31/001.060/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e Dias & Batista LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula Objeto:

Décima Primeira do Contrato nº 139/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 289.855,00 (Duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.09.2020, com fundamento no que dispõe a Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Amparo Legal:

Data da Assinatura: 27/09/2019

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Jane Aldenara Dias Rocha Assinam:





Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0141/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8762

Processo: 31/001.062/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 141/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 342.000,00

(Trezentos e quarenta e dois mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0142/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8763

Processo: 31/001.063/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 142/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 117.800,00

(Cento e dezessete mil e oitocentos reais).

Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0145/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8767

Processo: 31/001.066/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 145/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 479.760,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta reais). Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.10.2019 a 03.10.2020, com fundamento no que dispõe

a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Josemar Rodrigues Alves

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0146/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8768

Processo: 31/001.067/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 146/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 339.830,00

(Trezentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.10.2019 a 03.10.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSEMAR RODRIGUES ALVES





Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0147/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8769

Processo: 31/001.068/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 0147/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 137.931,00

(Cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e um reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.10.2019 a 03.10.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSEMAR RODRIGUES ALVES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0153/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8775

Processo: 31/001.074/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 153/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava - Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 95.000,00

(Noventa e cinco mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Marinete Vasconcelos Bernardi

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0154/2017/SEJUSP Nº Cadastral: 8776

Processo: 31/001.075/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a Cláusula Oitava e alterar a Cláusula

Décima Primeira do Contrato nº 154/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a

seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato O valor total deste contrato é de R\$ 57.000,00

(Cinquenta e sete mil reais).

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2019 a 28.09.2020, com fundamento

no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Marinete Vasconcelos Bernardi

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE CNPJ sob n. 03.501.509/0001-06 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e

SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 273/81, Decreto Estadual nº 11.621/03 e res.

SEFAZ N° 2.093/07.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando à permissão

de uso de edificação localizada no imóvel sito à Av. Senador Filinto Muller 1530 – Vila Ipiranga – CEP 79074-460 Campo Grande/MS (anexo a Coordenadoria Geral de Perícias), para o Serviço de Verificação de óbito – SVO do Município de Campo Grande – MS, bem como a prestação dos serviços de coleta, tratamento e disposição dos resíduos gerados (resíduos de serviço de saúde, químicos, orgânicos, rejeitos, restos de jardim e recicláveis) da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande para a Coordenadoria-Geral de Perícias.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA -

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI Coordenadora Geral de Perícias ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 005/2019

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n. 114/2005, e suas alterações, combinado com o art. 142 do Decreto n. 12.218/2006, e DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 49/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.987, de 16/09/2019;

Tornar público no **ANEXO ÚNICO**, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos relativos ao **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 004/2019**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.997, de 30/09/2019;

Os Autos encontram-se a disposição do interessado na Secretaria da ACADEPOL/MS, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCODelegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 005/2019

Curso de Especialização para promoção à Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas			
Processo Nome Resultado			
31/200.493/2019 FELIPE JURIATI Não provido			

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 100 horas aulas		
Processo	Nome	Resultado
31/200.490/2019	CASSIO SANCHES BARBOSA	Não provido
31/200.489/2019	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES	Não provido
31/200.494/2019	PEDRO BOLIVAR CANDIDO	Não provido
31/200.491/2019	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	Não provido

Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira Papiloscopista - Período de 22/04/2019 a 26/04/2019 - Carga Horária de 120 horas aulas			
Processo Nome Resultado			
31/200.492/2019 ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA Não provido			

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil





EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia de Batayporã/MS Dr. Filipe Davanso Mendonça, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
HONDA	MOTOCICLETA CG	VERDE	AGM-2841	9C2JC250VTR014106	PÉSSIMA
HONDA	MOTOCICLETA, CG	PRETA	SEM PLACA	PREJUDICAO	PÉSSIMA
HONDA	TITAN 125	PRETA	DTM-2586	LE6PCKLL681331325	PÉSSIMA
HONDA	BROSS	PRETA	NBT-1796	PREJUDICADO	PÉSSIMA
SUNDAWN HUNTER	MOTOCICLETA HUNTER	VERMELHA	HTB-3893	9C2JD17202R016979	PÉSSIMA

II - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Batayporã/MS, 14 de outubro de 2019

MARIA APARECIDA RODIGHERO

ESCRIVA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FILIPE DAVANSO MENDONÇA

DELEGADO DE POLÍCIA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada do (s) do(s) veículo (s) abaixo relacionado (s), que se acha (m) depositado (s) no Pátio da Delegacia de Batayporã/MS, por mais de 10 (Dez Anos), não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO).

			. ,		
MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
HONDA	MOTOCICLETA CG	VERDE	AGM-2841	9C2JC250VTR014106	PÉSSIMA
HONDA	MOTOCICLETA, CG	PRETA	SEM PLACA	PREJUDICAO	PÉSSIMA
HONDA	TITAN 125	PRETA	DTM-2586	LE6PCKLL681331325	PÉSSIMA
HONDA	BROSS	PRETA	NBT-1796	PREJUDICADO	PÉSSIMA
SUNDAWN HUNTER	MOTOCICLETA HUNTER	VERMELHA	HTB-3893	9C2JD17202R016979	PÉSSIMA

O referido é verdade e dou fé. Batayporã/MS, 14 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA RODIGHERO

ESCRIVA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente Maria do Carmo Avesani Lopez, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de NIOAQUE/MS, CNPJ/MF n. 03.073.699/0004-08, com endereço na Avenida General Klinger, nº 377, Bairro Centro, CEP 79.220-000, neste ato representado por seu Prefeito VALDIR COUTO SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/nº, bairro Jardim Ouro Verde, CEP 79.220-000, Nioaque/MS, inscrito no CPF n. 002.137.881-95 e RG n. 001.160.613, vêm através deste edital, tornar pública a rescisão administrativa do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, firmados em 27/02/2019, e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Constantina Gaúna Xavier, motivada por desistência do(a) beneficiário(a).

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Lucas Ximenes Alves	***.***.811-82	12	07

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

VALDIR COUTO SOUZA JÚNIOR Prefeito Municipal

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente Maria do Carmo Avesani Lopez, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de CORGUINHO/MS, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, com endereço na Rua Antônio Furtado de Mendonça, nº 10, Bairro Centro, CEP 79.460-000, neste ato representado por sua Prefeita MARCELA RIBEIRO LOPES, brasileira, divorciada, enfermeira, residente e domiciliada em Corguinho/MS, inscrita no CPF n. 943.528.441-87 e RG n. 980462 SSP/MS, vêm através deste edital, tornar pública a rescisão administrativa do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, firmados em 03/05/2019, e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento José Ferreira Martins, motivada por desistência do(a) beneficiário(a).

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Marineide Luzia Savedra	***.***.201-04	Olicio Souza Andrade	***.***.541-20	02	17
Larissa Paula Coelho da Silva	***.***.401-95	Raul Patrick dos Santos	***.***.601-18	02	11

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

> MARCELA RIBEIRO LOPES Prefeita Municipal





Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0081/2019/AGESUL Nº Cadastral: 12539

Processo: 57/101.165/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GOMES & AZEVEDO LTDA. - EPP.

Objeto: Substituição dos vidros da cobertura do prédio do Centro de Pesquisa e Reabilitação

da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande (MS).

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18541202981780001 - Aquariopant, Fonte de Recurso

0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa

44905103 - EDIFICAÇÕES.

Valor: R\$ 386.450,46 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e

quarenta e seis centavos)

Amparo Legal: LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Do Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início

dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 15/10/2019.

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ROBERGINI DE MELLO LOMBA DE AZEVEDO.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 855, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2271
- 2. No do registro MAPA: 28219
- 3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: EXPEDITION
- 5. Ingrediente ativo: SULFOXAFLOR; LAMBDA-CIALOTRINA
- 6. Classe: INSETICIDA
- 7. Classe toxicológica: I EXTREMAMENTE TÓXICO
- 8. Tipo de formulação: SUSPOEMULSÃO (SE)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 856, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2253
- 2. No do registro MAPA: 25219
- 3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: LOYANT
- 5. Ingrediente ativo: FLORPIRAUXIFEN-BENZIL
- 6. Classe: HERBICIDA
- 7. Classe toxicológica: III MEDIANAMENTE TÓXICO
- 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente





PORTARIA IAGRO N. 857, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2295

2. No do registro MAPA: 36619

3. Requerente: OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

4. Marca comercial do agrotóxico: SIRTAKI GOLD 5. Ingrediente ativo: CLOMAZONE; AMETRINA

6. Classe: HERBICIDA

7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO

8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 10887/2018/DETRAN Nº Cadastral: 10887

Processo: 31/703.825/2018

Partes:
O Departamento Estadual de Trânsito e ORTO TRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto:
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato
de Credenciamento nº 10887/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início
em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as

em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2°, da

Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e MAURO GABRIEL KALIFE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 10935/2018/DETRAN Nº Cadastral: 10935

Processo: 31/703.829/2018

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e MORAES E OCARIZ LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10935/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início

em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas

legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA; JOÃO CARLOS OCARIZ DE MORAES e JULIA DA

SILVA MORAES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 10978/2018/DETRAN Nº Cadastral: 10978

Processo: 31/704.031/2018

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e OLIVEIRA & GUIMARÃES LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato

de Credenciamento nº 10978/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2°, da

Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e RUTH MORENO DE OLIVEIRA GUIMARÃES





Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11033/2018/DETRAN Nº Cadastral: 11033

Processo: 31/704.288/2018

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e PENEDO E PINHO LTDA ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato

de Credenciamento nº 11033/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas

legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, ARAMIS MARTINS DE PINHO e ANA CLÁUDIA PENEDO

DE PINHO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 11232/2018/DETRAN Nº Cadastral: 11232

Processo: 31/704.703/2018

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e SANTOS & ANDRADE LTDA ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato

de Credenciamento nº 11232/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2°, da

Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/09/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

PORTARIA/ "L"/SANESUL /N° 006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7°, inciso VIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os empregados Sérgio Ferreira da Silva, Sônia Elisa Reche de Castilho Peralta, Izabel Cristina Nunes de Rezende, Geyza Aparecida Fonseca Seixas e Laura Macedo da Rosa, como Agentes de Licitações/ Pregoeiros e como Membros de Apoio, para desempenhar todos os atos necessários à direção e julgamento dos certames feitos através do Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão em suas formas Presenciais e Eletrônicas, que serão realizados pela SANESUL.

Esta portaria é válida até o dia 22 de agosto de 2020.

Revoga-se, ainda, a Portaria/ "L"/Sanesul /N° 005, de 22 de Julho de 2019.

Sr. Walter B. Carneiro Jr. Diretor-presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0196/2019/FCMS Nº Cadastral 12512

Processo: 51/700.368/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e CP45 SHOWS E EVENTOS

LTDA

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.368/2019 contrata com CP45 Shows e Eventos

LTDA, representante exclusiva da dupla "Cezar e Paulinho", integrado por Sebastião Cezar Franco, de nome artístico "Cezar" e Paulo Roberto Franco, de nome artístico "Paulinho", objetivando a realização de 01 (um) show musical com 1h40 minutos de duração, na data de 28 de setembro de 2019, a partir das 23:00 horas e 30 minutos, na Festa das Nações, em comemoração aos 71 Anos de Aparecida do Taboado, que acontecerá na Praça da Matriz, no município de Aparecida do Taboado MS, pelo

projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas

linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente





contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser pago no dia 05 de

outubro de 2019.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas

deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 28 de setembro de

2019

Data da Assinatura: 28/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Luciana Berbel Cardoso

Extrato do Contrato Nº 0215/2019/FCMS Nº Cadastral 12549

Processo: 51/700.506/2019

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e JW Produções e Eventos Ltda -ME **Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.506/2019 contrata com JW PRODUÇÕES E EVENTOS

ME, representante exclusiva, da dupla JOÃO LUCAS e WALTER FILHO, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 05/10/2019, a partir das 20:00 horas, na 2ª Festa do Peixe, na Rua Carlos Augusto Perdigão, Distrito de Camisão - Aquidauana/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS

PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas

linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 010000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única, após

a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de outubro de

2019.

Data da Assinatura: 04/10/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato Nº 0216/2019/FCMS Nº Cadastral 12550

Processo: 51/700.404/2019

Partes:A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e JW Produções e Eventos Ltda -ME **Objeto:**A FCMS no Processo nº51/700.404/2019 contrata com JW PRODUÇÕES E EVENTOS

A FCMS no Processo nº51/700.404/2019 contrata com JW PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, representante exclusiva, da dupla JOÃO LUCAS e WALTER FILHO, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 06/10/2019, a partir das 21 horas, na 2ª Edição da Festa dos Pioneiros e Corrida de Jegues, no Comercial Esporte Clube, Rua Saldanha Derzi, bairro Santa Maria,

Deodálpolis/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas

linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única, após

a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de outubro de

2019.

Data da Assinatura: 04/10/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato Nº 0219/2019/FCMS Nº Cadastral 12556

Processo: 51/700.496/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e KON K NOTICIAS

TURISMO E CULTURA EIRELI ME





A FCMS no Processo nº51/700.496/2019 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS Objeto:

> TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresária exclusiva do grupo Zíngaro para à realização de 03 (três) shows musicais com 04 horas de duração cada, a saber: dia 09/10/2019 a partir das 17:00 horas, dia 11/10/2019 a partir das 16h30, e dia 13/10/2019 a partir das 15:00 hora, no Festival Cultural do Chamamé de Mato Grosso do Sul, que acontecerá na Praça do Rádio Clube, centro, Campo Grande/MS,

pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil

reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia13 de outubro de

2019.

Data da Assinatura: 07/10/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcos Antonio Roker Troczinski

Extrato do Contrato Nº 0220/2019/FCMS Nº Cadastral 12557

51/700.497/2019 **Processo:**

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e KON K NOTICIAS

TURISMO E CULTURA EIRELI ME

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.497/2019 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS

> TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresária exclusiva do grupo Laço de Ouro para à realização de 02 (dois) shows musicais com 02 horas de duração cada, a saber: dia 09/10/2019 a partir das 21 horas, dia 12/10/2019 a partir das 23 horas, no Festival Cultural do Chamamé de Mato Grosso do Sul, que acontecerá na Praça do Rádio Clube, centro, Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas Dotação Orçamentária:

linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato,

como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) a ser

pago em parcela única, após a execução do objeto.

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento **Amparo Legal:**

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia12 de outubro de

2019.

Data da Assinatura: 07/10/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcos Antonio Roker Troczinski

Extrato do Contrato Nº 0221/2019/FCMS Nº Cadastral 12558

Processo: 51/700.498/2019

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTICIAS TURISMO Partes:

E CULTURA EIRELI ME

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.498/2019 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS

TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresária exclusiva do cantor Marcos Antônio Roker Trocznki, de nome artístico "Marcos Roker – Barbaré", para à realização de 03 (três) shows musicais intitulado "O Musical dos Botecos", com 02 horas de duração cada, a saber: dia 11/10/2019, a partir das 14:00 horas, dia 12/10/2019 a partir das 16:00 horas, e dia 13/10/2019 a partir das 19h30, no Festival Cultural do Chamamé de Mato Grosso do Sul, que acontecerá na Praça do Rádio Clube, centro,

Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas

linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso



0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e

cinco mil reais) a ser pago em parcela única, após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia13 de outubro de

2019.

Data da Assinatura: 07/10/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcos Antônio Roker Trocznki

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Compromisso n. 08/2019

Processo nº 55/200077/2019

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Valoriza Educacional Ltda/Damásio

Campo Grande

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 15/10/2019.

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior

Bruno Fernando Monteiro Dias

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.308.

Processo no: 51/400.066/2019

Partes: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF

nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, CNPJ/MF sob o nº

15.479.751/0001-00, em DOURADINA/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira - DA VIGÊNCIA - Do

Convênio nº 29.308/2019, para prorrogá-lo a partir 30.10.2019 até 07.01.2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, não alteradas

neste presente termo aditivo.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto

nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas

alterações.

Data da Assinatura: 15.10.2019

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº 445.070.891-15 e

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - CPF Nº 607.751.901-44.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA n. 005/2019

PROCESSO nº 71.750.167/2019

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, inscrito no CNPJ sob o nº 02.585.924/0001-22.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para a montagem, realização do evento "Mostra Cultural das Escolas Estaduais" e desmontagem.

AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 2, de 25 de junho de 2019.

VALOR: R\$ 9.284,00 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Adespesa correrá à contada Funcional Programática: 10.29101.12.122.0046.2709.0001 – Custeio Adm, Natureza da Despesa 33913910, Fonte 01000000000, UG: 290101 – Secretaria de Estado de Educação, Nota de Empenho: 2019NE006296 emitida em 22/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/ MS e MARIA CECILIA AMÊNDOLA DA MOTTA, inscrito no CPF nº. 724.551.985-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.





Republica-se por incorreção o Extrato de Convênio n. 29.373/2019, publicado no DOE nº. 10.007, pag. 20, de 16 de outubro de 2019 EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.920.036/2019 NÚMERO CADASTRAL: 29.373/2019

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, denominada CONVENENTE.

OBJETO: apoio para realização do evento "5º Encontro de Comitivas de Aquidauana", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 32.111,00 (trinta e dois mil cento e onze reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 28.899,90 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e a Prefeitura de Aquidauana/MS, o valor de R\$ 3.211,10 (três mil duzentos e onze reais e dez centavos) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 14 de outubro de 2019 até 13 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005 Eventos-FUNTUR, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2019NE000148, emitida em 09/10/2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n^o 045.627.696-37, pela Concedente e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF n^o . 609.079.321-34, pela Convenente.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001767, DE 1 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010243
Requerente	475.529.481-91 - WILSON JOSÉ OMODEI DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 1' 49.00" - Longitude: -54° 40' 42.00" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.061,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001775, DE 6 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010196
Requerente	08.201.770/0012-67 - BELLO ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 46′ 36.17″ - Longitude: -54° 16′ 30.77″ - Projeção:SIRGAS 2000





	185.933,00 m ³	
	165.955,00 1119	
Volume Anual Captado		
volume Andai Captado		

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001776, DE 6 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009692
Requerente	01.020.625/0001-88 - SILVA & FRARE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27′ 18″ - Longitude: -53° 45′ 40″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	2.120,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001777, DE 6 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010613
Requerente	785.051.511-00 - ANDREIA APARECIDA DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 5′ 7.73" - Longitude: -55° 11′ 58.61" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.805,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001778, DE 6 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013159
Requerente	04.379.626/0001-01 - CERVANTES AUTO POSTO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26′ 43.57″ - Longitude: -52° 54′ 3.44″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	0,60 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001779, DE 6 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015575
Requerente	29.267.420/0001-10 - CERRADO AGRÍCOLA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação





Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
	Latitude: -20° 23′ 6.01″ - Longitude: -53° 42′ 37.10″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	777,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015577
Requerente	29.267.420/0001-10 - CERRADO AGRÍCOLA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22′ 37.05″ - Longitude: -53° 43′ 16.37″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	772,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001780, DE 7 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
3	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013540
Requerente	54.410.899/0005-73 - FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
	Latitude: -20° 33′ 43.11″ - Longitude: -53° 52′ 16.57″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2,77 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013541
Requerente	54.410.899/0005-73 - FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 33′ 38.95″ - Longitude: -53° 52′ 14.74″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2,77 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013542
Requerente	54.410.899/0005-73 - FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO





Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 33′ 7.25″ - Longitude: -53° 50′ 29.01″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2,77 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013543
Requerente	54.410.899/0005-73 - FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 33′ 57.98″ - Longitude: -53° 51′ 0.51″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2,77 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001781, DE 7 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007828
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 53′ 6.90″ - Longitude: -54° 56′ 46.97″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	20,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007830
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 53′ 6.94″ - Longitude: -54° 56′ 46.95″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	15,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012242
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ





	Latitude: -22° 53' 6.13" - Longitude: -54° 56' 45.56" - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	57.572,78 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001782, DE 7 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007935
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 49′ 1.04″ - Longitude: -55° 6′ 42.45″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	96,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012244
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 49′ 3.64″ - Longitude: -55° 6′ 42.56″ - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	266.842,98 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001783, DE 7 de Outubro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014836
Requerente	030.349.927-34 - JOSIEL QUINTINO DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PORTO MURTINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO CENOZOICO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 47′ 6.14″ - Longitude: -57° 39′ 51.86″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	32.940,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001784, DE 7 de Outubro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015126
Requerente	105.709.261-49 - CARLOS ROBERTO MANOEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	DOURADINA





Unidade de Planejamento e Gerenciamento IVINHEMA	
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 0' 25.01" - Longitude: -54° 34' 52.54" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	49.680,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001785, DE 14 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014610
Requerente	018.562.391-36 - JEANE EMILENA BARBOSA DE MOURA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	BELA VISTA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 56′ 46.69″ - Longitude: -56° 22′ 52.27″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	10,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001786, DE 14 de Outubro de 2019

	•
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011861
Requerente	70.357.959/0001-64 - MÉCARI DISTRIBUIDORA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 40′ 44.23″ - Longitude: -54° 33′ 1.98″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.644,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001787, DE 14 de Outubro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da
	DURH010668
Requerente	634.401.058-49 - ÉRICA POLL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26′ 13″ - Longitude: -54° 53′ 16″ -
	Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	180,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001788, DE 14 de Outubro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da
	DURH015584





Requerente	21.842.293/0002-05 - TILABRAS AQUACULTURA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 35′ 37.77″ - Longitude: -51° 34′ 31.35″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.380,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001789, DE 14 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010259
Requerente	021.386.179-80 - MARCELO SCHOLZ SLONGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30′ 33.44″ - Longitude: -54° 9′ 56.71″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	55.891,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001790, DE 14 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004280
Requerente	09.531.493/0001-60 - HM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15′ 17.57" - Longitude: -53° 20′ 19.81" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001792, DE 14 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010609
Requerente	15.235.958/0001-39 - CASA PARK RESTAURANTE LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU



	Latitude: -20° 26′ 17.15″ - Longitude: -54° 33′ 4.06″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.164,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001793, DE 14 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000140
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 41′ 19.55″ - Longitude: -54° 33′ 20.46″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	108,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001794, DE 14 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015316	
Requerente	012.255.138-98 - WAGNER JOSE GONÇALVES	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial	
Finalidade de Uso	Irrigação	
Município	PARANAIBA	
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA	
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 37' 21.38" - Longitude: -51° 41' 5.82" - Projeção:SIRGAS 2000	
Vazão Outorgada	97,00 m³/h	

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001795, DE 14 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013742	
Requerente	07.863.768/0001-38 - CENTRAL ENERGÉTICA VICENTINA LTDA	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial	
Finalidade de Uso	Indústria	
Município	VICENTINA	
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA	
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28′ 5.22″ - Longitude: -54° 25′ 44.03″ - Projeção:SIRGAS 2000	
Vazão Outorgada	156,07 m ³ /h	

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO - Processo nº 71/404.046/2019

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande – MS e a SOCIEDADE MUNDIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL – WSPA BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.004.691/0001-64, Av. Paulista, n° 453 – 3° Andar, conj. 32





e 34, Edifício Olivetti, São Paulo-SP.

OBJETO: Tem por objeto a Doção sem ônus dos bens de consumo, materiais hospitalares e de contenção, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade de ações realizadas pelo Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS, podendo este, usar e gozar do mesmo, como seu a partir da data do expresso recebimento desta doação.

VALOR DOS BENS: Dá-se ao presente Termo, para fins contábeis, o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dos bens de consumo doados, conforme Anexo do presente Termo. Para fins de definição do item 3.1, fica definido o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais) para medicamento, R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para equipamentos e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para ração. Não haverá nenhuma contrapartida ou repasse financeiro por parte do DONATÁRIO.

Data de Assinatura: 14/10/2019.

ASSINAM:

DOADOR: ROSANGELA RIBEIRA GEBARA
Representante Legal - CPF: 252.601.698-32
DONATÁRIO: ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL - CPF: 694.157.491-72

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2019 - Processo nº 71/403.170/2019

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 11.892, de 29 dezembro de 2008, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, Rua Ceará nº 972, Bairro Santa Fé, Campo Grande-MS, CPNJ: 10.673.078/0001-20.

OBJETO: Proporcionar estágio curricular supervisionado/obrigatório, em relevância à Prática de Projetos de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE, a acadêmicos de graduação que estejam regularmente matriculados, e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pela CONVENENTE, desde que existam vagas disponíveis no âmbito da CONCEDENTE.

EMBASAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 8.666/1993, no que couber; Lei Estadual n.º 780, de 24 de novembro de 1987, a Portaria n. 313/2007, alterada pela Portaria n. 467/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto Estadual nº 11.261/2003, suas alterações e Decreto Estadual n.º 12.452/2007, e às cláusulas a seguir pactuadas

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, através de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias. O encerramento antecipado deste CONVÊNIO não prejudicará os estagiários em curso.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

CPF: 694.157.491-72

Pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO: LUIZ SIMÃO STASZCZAK

Reitor do IFMS - CPF: 472.824.109-25

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2019 - Processo nº 71/403.856/2019.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CNPJ: 02.386.443/0001-98, e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, com endereço na Rua Tancredo de Almeida Neves s/nº, centro, Glória de Dourados-MS, CEP: 79730-000, inscrita no CNPJ: 03.155.942/0001-37.

OBJETO: A complementação da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: sistema de esgotamento sanitário – estação de tratamento de esgoto, empreendida pelo MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, no Município de Glória de Dourados-MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o Processo de licenciamento ambiental nº 23/103.770/2006 – LO. A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto – contemplando estação elevatória, estação de tratamento de esgoto – ETE, com capacidade de vazão de 2,5 L/s, área total do empreendimento igual a 01 (um) hectare e área prevista ocupada de 112,21m², no município de Glória de Dourados-MS, empreendida pelo MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado, Processo nº 71/400.319/2018 (LO). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de Janeiro de 2014, observadas as Cláusulas e condições. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), devendo ser aplicado em Gestão Ambiental.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental decorrente de impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação e ampliação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira, item 1.1., correspondente à quantia de R\$ 11.375,00 (Onze mil trezentos e setenta e cinco reais), que equivale a 717,48 UFERMS. (R\$ 15,81 – UFERMS (JUN/2011).





O valor do débito remanescente do TCCA nº 056/2011 atualizado em Outubro de 2019 é de 717,48 UFERMS (1 UFERMS = 28,77), que corresponde a R\$ 20.641,89 (vinte mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). O valor da compensação ambiental, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado.

GRAU DE IMPACTO: 0,455% (zero vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VIGÊCIAS E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 03.10.2019.

Pelo COMPROMITENTE: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO,

Diretor-Presidente - CPF: 694.157.491-72

Pela COMPROMISSÁRIA: ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito - CPF: 390.266.041-49

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 1/2019 - SAD/SEJUSP/CGP-ML PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercício de funções de natureza técnico-operacional, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019 objetiva recrutar e selecionar recursos humanos devidamente capacitados para atuarem como Médicos-Legistas Temporários, por tempo determinado e na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, nas Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública CGP/SEJUSP, localizadas nos municípios do interior do Estado, conforme especificado no item 2 deste Edital.
 - 1.1.1. Caberá à Comissão de Seleção, designada por ato do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a análise, a validação e a pontuação da documentação apresentada pelos candidatos, bem como a classificação dos aprovados, zelando pela isonomia, impessoalidade e regularidade da avaliação dos candidatos e do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019.
- 1.2. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:
 - a) Unidade Orçamentária: 31101
 - b) Funcional Programática: 10.31101.06.181.0044.2721.0006
 - c) Localizador: Manutenção e Operacionalização da SEJUSP SEDESEJUSP
 - d) Fonte de Recurso: 0100000000 Recursos Ordinários do Tesouro
 - e) Natureza de Despesa: 339039
 - f) Item: 48 Serviços de Seleção e Treinamentos
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019 envolverá as seguintes etapas:
 - a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
 - b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo e convocados para a contratação deverão submeter-se a Capacitação Técnica realizada sob responsabilidade da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de sua eliminação ou de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

2. DA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA E DAS VAGAS

2.1. O requisito básico, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas pelo Médico-Legista Temporário, recrutado e contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado são as especificadas abaixo:





Função:	Médico-Legista Temporário		
Requisitos Básicos:	Possuir Curso de Ensino Superior em nível de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; possuir registro no Conselho Regional de Medicina; nacionalidade brasileira; possuir, no mínimo, vinte e um anos completos na data de encerramento das inscrições; estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais, conforme o caso; boa conduta na vida pública e privada, não registrando antecedentes criminais, nem ter praticado infração penal; plena aptidão física e mental, comprovadas mediante parecer médico específico; possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada pela Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B".		
Carga Horária:	Os ocupantes da função de Médico-Legista Temporário estão sujeitos à carga horária de quarenta horas semanais, cumpridas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou ao regime do trabalho em escalas de serviços, conforme sua unidade de lotação, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.		
Remuneração:	R\$ 7.377,66 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)		
Atribuições Básicas:	supervisionar, coordenar, controlar, orientar e executar perícias médico-legais em geral, bem como estabelecer e pesquisar novas técnicas e procedimentos de trabalho; planejar, dirigir e coordenar as atividades científicas, realizar pesquisas de novos métodos na área de medicina e produzir estudos, informações e pareceres técnicos para eficiência dos trabalhos; elaborar laudos periciais relativos aos exames realizados; supervisionar, coordenar, orientar e executar perícias no campo pericial respectivo; executar perícias em pessoas vivas e em cadáveres, no âmbito da medicina legal; solicitar exames complementares necessários às perícias médico-legais; realizar identificação humana na área medicina e odontologia-legal; realizar as diligências necessárias para a complementação de exames periciais; executar outras tarefas compatíveis com as suas funções.		

2.5. As vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, estão distribuídas dentre as Unidades Regionais de Perícias e Identificação especificadas no quadro abaixo, nas quais serão lotados os Médicos-Legistas Temporários, viando o atendimento dos municípios englobados por caga unidade regional:

Unidade Regional	Número de Vagas	
Aquidauana	1	
Coxim	2	
Jardim	2	
Naviraí	2	
Nova Andradina	2	
Paranaíba	1	

- 2.6. Os profissionais Médicos-Legistas Temporários admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado SAD/ SEJUSP/CGP-ML/2019, terão sua relação funcional com o Estado de Mato Grosso do Sul disciplinada pelo regime especial de contrato público, nos termos do estabelecido na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, não sendo considerados Policiais Civis para efeitos do disposto no inciso IV do art. 144 da Constituição Federal.
 - 2.6.1. Aos profissionais Médicos-Legistas Temporários admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019 não será assegurado o direito ao porte de armas de fogo previsto para o Policial Civil, nos termos do estabelecido na Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
 - 2.6.2. Aplicam-se ao pessoal por meio do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, os deveres e proibições previstos nos arts. 218 e 219 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.
- 2.7. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.
 - 2.7.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4135/2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição, darse-á pelo prazo restante da vigência do contrato originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei.

3. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, para a função de Médico-Legista Temporário, é de inteira responsabilidade do candidato que deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital e eventuais alterações, retificações ou aditamentos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 23 de outubro de 2019, devendo o interessado acessar o site www.concurso.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:
 - 3.2.1. No endereço acima especificado, estarão disponíveis o *link* de acesso ao Formulário de Inscrição e o formulário do *Curriculum Vitae*.





3.2.2. Após realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição e do *Curriculum Vitae*, o candidato deverá realizar a conferência de todos os dados e informações inseridas nos documentos e, ao final, imprimi-los e assiná-los, anexando aos mesmos, cópias dos seguintes documentos:

17 de outubro de 2019

- a) Documento de identidade Carteira de Identidade (Registro Geral RG) expedida pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados; ou Carteira de Identidade Militar expedida pelo órgão competente; ou Carteira Profissional emitida por Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Diploma de conclusão de Curso de Ensino Superior em nível de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC;
- d) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina;
- e) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- f) Documentos comprobatórios referentes a experiências, qualificação e capacitação profissional para a função, que servirão para avaliação e classificação no processo seletivo. (Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados; certificados de participação em cursos ou treinamentos), conforme especificado no item 4 deste Edital.
- 3.2.3. Os originais dos documentos necessários à etapa de Avaliação Curricular deverão ser exibidos pelo candidato da data de realização da apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, conforme estabelecido em Edital próprio, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado SAD/ SEJUSP/CGP-ML/2019.
- 3.2.4. O Formulário de Inscrição e o *Curriculum Vitae* não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição
- 3.2.5. O Formulário de Inscrição, o Curriculum Vitae e os demais documentos mencionados no subitem 3.2.2 deverão ser encaminhados via Correios, exclusivamente no período de 18 a 23 de outubro de 2019, utilizando SEDEX, com Aviso de Recebimento, ou entregues presencialmente na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP, no seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças – SAOF Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019 Avenida do Poeta, s/n

Parque dos Poderes – Bloco VI CEP: 79.031-350

3.2.6. O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos mencionados no subitem 3.2.2, deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

A Comissão de Seleção do Processo	Seletivo Simplificado	- SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019
Nome do Candidato:		
CPF:		

- 3.2.7. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem acima.
- 3.2.8. A entrega presencial da documentação deverá ser realizada exclusivamente nos dias 18, 21, 22 e 23 de outubro de 2019, no período matutino, das 8h às 11h e vespertino, das 13h30min às 16h30min.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições, condicionais, extemporâneas, via fax, via postal ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações de dados, inclusão ou desentranhamento de documentos, após sua entrega.
- 3.4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019 o candidato que não entregar toda a documentação especificada no *caput* e nas alíneas "a" a "e" do subitem 3.2.2 deste Edital.
- 3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019 aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 4.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, integrada por servidores designados para esse fim, por ato designada por ato do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
- 4.2. A Avaliação Curricular poderá alcançar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o especificado no quadro abaixo:





	Quadro de Pontuação para a Avalição Curricular			
Item	Itens de Avaliação	Quantidade Máxima de	Pontuação	
	Tools as / Wallayas	Documentos	Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de curso de Pós- Graduação em nível de doutorado na área médica, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	1	30	30
2	Diploma ou certificado devidamente registrado, de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado na área médica, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	1	20	20
3	Certificado de conclusão de Residência Médica ou Diploma de pós-graduação em nível de Especialização na área médica, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, registrado no Conselho Regional de Medicina e acompanhado do respectivo Histórico Escolar	2	10	20
4	Certificado de curso de capacitação e treinamento relacionado à área médica, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária igual ou superior a 100 horas/aula.	4	5	20
5	Experiência profissional no exercício da Medicina (Comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 ponto para cada período de seis meses completos)	-	1	10
	Total de Pontos			100

- 4.3. A pontuação prevista no subitem 4.2 será atribuída mediante análise curricular e dos títulos, certificados e demais documentos comprobatórios entregues pelo candidato. Receberá pontuação "zero" na Avaliação Curricular, o candidato que não entregar as documentações na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- 4.4. Cada título ou documento comprobatório será considerado uma única vez, e não serão considerados os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação constante no subitem 4.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas.
- 4.5. O resultado da Avaliação Curricular será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado no *site* www.concurso.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.
 - 4.5.1. O candidato poderá formular recurso por escrito, devidamente fundamentado e indicando, de forma clara e objetiva, as razões recursais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar da Avaliação Curricular, no Diário Oficial do Estado, conforme procedimento especificado em edital próprio.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, mediante edital específico, podendo ser acessado por meio do *sites* www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.concurso.ms.gov.br, contendo a classificação dos candidatos aprovados, obtida a partir da somatória dos pontos da Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e de acordo com a Unidade Regional a qual concorrem, o qual será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública.
- 5.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, sucessivamente:
 - a) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
 - b) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
 - c) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
 - d) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, para a realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação far-se-á mediante edital, expedido pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, observando, rigorosamente, a ordem de classificação estabelecida e de acordo com o quantitativo de vagas disponibilizadas para cada Unidade Regional.
- 6.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar-se na data, horário e local especificados em edital próprio, munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:
 - a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em nível de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - b) Histórico Escolar do Curso Superior em nível de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de





Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) Comprovante de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Medicina;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículos, no mínimo, na categoria "B" (valendo, para tanto, a provisória);
- h) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- I) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- 6.3.1. Os candidatos deverão, ainda, apresentar no ato da contratação somente os originais dos sequintes documentos:
- a) Certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio individual;
- c) Declaração de não acumulação de cargos públicos;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional ASO;
- 6.3. O candidato convocado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

7. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019 e convocados para a contratação serão submetidos a uma Capacitação Técnica, de frequência obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, a ser realizada pela Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública CGP/SEJUSP, por meio da qual serão repassados aos servidores conhecimentos específicos relacionados à função do Perito Médico-Legista Temporário.
- 7.2. A Capacitação Técnica constará de 72 (setenta e duas) horas/aula e será realizada no município de Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração.
- 7.3. A Capacitação Técnica será desenvolvida em período integral e poderá estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios.
- 7.3. O Médico-Legista Temporário será considerado reprovado na Capacitação Técnica e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, ensejando a extinção do contrato administrativo, nos termos do estabelecido no inciso V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135/2011, caso não atinja a frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária total prevista para a Capacitação Técnica.
 - 7.3.1. Os atrasos, as ausências durante o expediente e as saídas antecipadas poderão ser somadas para o desconto na remuneração do servidor nos termos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
- 7.4. Após a conclusão da Capacitação Técnica, os Médicos-Legistas Temporários serão encaminhados para desempenharem suas funções nas Unidades Regionais da Coordenaria-Geral de Perícias do interior do Estado, de acordo com a respectiva opção realizada no ato da inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019 serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, mediante editais próprios.
- 8.2. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades da Administração, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas, mediante autorização do Poder Executivo, ou prorrogado o período da contratação, conforme o disposto na Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011.
- 8.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez e por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.
- 8.4. As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do presente processo seletivo, serão providas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação do município de inscrição.
- 8.5. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidade nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado, após a formalização do contrato, o contratado estará sujeito às sanções administrativas pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 8.7. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado no site www.concurso.ms.gov.br.



8.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do Diário Oficial Eletrônico.

8.9. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, conjuntamente.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL N.017/ 2019 – GAB/AGEPEN CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público o quadro das vagas disponibilizadas para lotação nas unidades da AGEPEN, por município, para escolha dos candidatos nomeados por meio do Decreto "P" n. 1.480, de 25 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.9.995, 26 de setembro de 2019, conforme constante no anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES Diretor-Presidente

ANEXO DO EDITAL N.017/ 2019 - GAB/AGEPEN

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação profissional: Serviço Social

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	1
Corumbá	2
Ivinhema	1
Ponta-Porã	1
Rio Brilhante	1
São Gabriel do Oeste	1

Çargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação profissional: Psicologia

3 1	
Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	1
Coxim	1
Dois Irmãos do Buriti	1
Jardim	1
Naviraí	1
Nova Andradina	1
Paranaíba	1
Ponta Porã	1

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia Habilitação profissional: Direito

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	2
Dourados	1
Naviraí	1





Três Lagoas	1

Cargo: Agente Penitenciário Estadual Área: Administração e Finanças Habilitação Profissional: Administração

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	3

Cargo: Agente Penitenciário Estadual Área: Administração e Finanças Habilitação Profissional: Contabilidade

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	1

Cargo: Agente Penitenciário Estadual Área: Administração e Finanças

Habilitação Profissional: Curso de Graduação em Ensino Superior

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	18
Bataguassu	1
Caarapó	1
Dois Irmãos do Buriti	2
Dourados	5
Ivinhema	1
Naviraí	2
Nova Andradina	2
Três Lagoas	4

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	24
Corumbá	2
Coxim	1
Nova Andradina	2
Ponta Porã	1
Rio Brilhante	1
São Gabriel do Oeste	4

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	73
Corumbá	5
Dourados	11
Naviraí	1
Nova Andradina	9
Ponta Porã	3
Rio Brilhante	1
Três Lagoas	2

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital de retificação

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 222/2019-PRODHS, de 14/10/2019, de Seleção Docente, publicado no Diário Oficial $n^{\rm o}$ 10.006, do dia 15/10/2019, páginas 79 a 88, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE	DECUTETOS EVICIDOS DADA INSCRIÇÃO	LINIDADE
CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇAO	UNIDADE





Ciência Política	Graduação em Ciências Sociais e Pós-graduação em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política.	Amambai
Sociologia/Ensino Ciências Sociais	de Licenciatura em Ciências Sociais e Pós-graduação em Ciências Sociais ou Sociologia ou Educação.	Amambai
História	Graduação em História e Pós-graduação em História.	Amambai

LEIA-SE:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciência Política	Graduação em Ciências Sociais e Pós-graduação em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política.	Amambai
Sociologia/Ensino Ciências Sociais	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia e Pós-graduação em Ciências Sociais ou Sociologia ou Educação.	Amambai
História	Graduação em História e Pós-graduação em História.	Amambai

Aguinaldo Lenine Alves Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Edital de Retificação do Edital Nº 06/2019 - PPGES/UEMS, de 9 de setembro de 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPP no. 44/2019, de 23 de agosto de 2019, e considerando a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.088, de 27 de junho de 2019, torna pública a Retificação do Edital 06/2019, de 9 de setembro de 2019, publicado no DO n. 9984, de 11 de setembro de 2019, p. 90-96, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

- 1.4. Documentos necessários para a inscrição:
- a) Comprovante de inscrição preenchido, impresso e assinado, emitido pelo Sistema de Inscrição e Matrícula em Pós-Graduação no link https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288.
- b) Formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado (disponível em: http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/e147e39e86246f835839f40a04dc160b/inscricoes/2_e147e39e86246f835839f40a04dc160b 2018-09-13 09-01-59.doc);

LEIA-SE

- **1.4.** Documentos necessários para a inscrição:
- a) Comprovante de inscrição preenchido, impresso e assinado, emitido pelo Sistema de Inscrição e Matrícula em Pós-Graduação no link https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288.
- b) Formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado (disponível em: http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/e147e39e86246f835839f40a04dc160b/inscricoes/1_e147e39e86246f835839f40a04dc160b_2019-10-15_09-47-57.pdf);

Dourados-MS, 15 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Edital Nº 07/2019 - PPGES/UEMS, de 15 de Outubro de 2019

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPP no. 44/2019, de 23 de agosto de 2019, e considerando a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.088, de 27 de junho de 2019, torna público o presente Edital de prorrogação de inscrições e alteração de cronograma para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no **Programa de Pós-Graduação** *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS para ingresso no ano de 2020, aberto pelo Edital 06/2019, de 9 de setembro de 2019 e publicado no DO n. 9984, de 11 de setembro de 2019, p. 90-96.

1. Da Prorrogação:

1.1. O período para inscrição fica prorrogado até 25 de outubro de 2019.





2. Da Alteração do Cronograma:

2.1. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	9/09/2019 a 25/10/2019
Etapa 1 Homologação da inscrição	28/10/2019 a 30/10/2019
Resultado da Etapa 1	Até 30/10/2019
Recursos referentes à Etapa 1	Até 1/11/2019
Resultados dos Recursos	4/11/2019
Etapa 2: Realização das Entrevistas (Eliminatória)	A partir de 6/11/2019 até 12/11/2019
Resultado da Etapa 2	Até 20/11/2019
Recursos referentes à Etapa 2	Até 22/11/2019
Resultados dos Recursos	26/11/2019
Etapa 3: Avaliação da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes (Classificatória)	29/11/2019 a 05/12/2019
Resultado da Etapa 3	Até 05/12/2019
Recursos referentes à Etapa 3	Até 09/12/2019
Resultados dos Recursos	12/12/2019
Resultado Final	A partir de 12/12/2019
Matrícula	2 e 3 de março/2020
Cronograma	Datas

3. As demais condições previstas no Edital n.06/2019 permanecem inalteradas.

Dourados-MS, 15 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Edital nº 08/2019/PGAC/UEMS de 14 de outubro de 2019 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA – NÍVEL DE MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

Por subdelegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS nº 001, de 1º de setembro de 2016, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CEPE/UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 155, de 1º de julho de 2015 e Resolução CEPE-UEMS nº 1.997, de 20 de junho de 2018, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, Nível de Mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1 – Da Inscrição:

- 1.1 O período de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, Nível de Mestrado, com área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, será de 14 de outubro a 22 de novembro de 2019.
- 1.2 Serão aceitas inscrições no processo seletivo, de candidatos graduados em cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Zootecnia e Ciências Biológicas, reconhecidos pelo MEC.
- 1.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação citados no item 1.2, desde que sua colação de grau aconteça antes da data de matrícula prevista no item 2.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher e entregar no ato da inscrição do processo seletivo a declaração de previsão de conclusão de curso, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.
- 1.4 Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível de Mestrado, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, o candidato deverá preencher o cadastro on-line disponível no endereço eletrônico http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289, e entregar na Secretaria do Programa ou enviar via Correios os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço: http://www.uems.br/ pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes;
- b) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- c) Planilha de pontuação do Currículo devidamente preenchida e documentada, disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes. Encadernar separadamente dos demais documentos exigidos;
- d) Cópia da cédula de identidade RG;





- e) Cópia do cadastro de pessoa física CPF;
- f) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral obtida no seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- g) Cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Duas (02) fotos 3x4, recentes;
- j) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;
- k) Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de que está matriculado no último período do Curso de Graduação. Declaração disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/ detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes;
- I) Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado.
- 1.5 Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos solicitados no item 1.4, deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- b) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
- 1.6 Os documentos solicitados no item 1.4 deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia, **de segunda à sextafeira, das 07h30min às 13h00min,** em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato, no seguinte endereço:

Secretaria da Pós-Graduação am Agronomia

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

Unidade Universitária de Cassilândia

Rodovia MS 306, km 6,4

Cassilândia-MS CEP: 79540-000

- 1.6.1 Os documentos solicitados no item 1.4 também poderão ser enviados via Correios para o endereço descrito no item 1.6. Neste caso, utilizar o serviço de entrega rápida (Sedex), apresentando data de postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 1.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.7 Serão aceitas somente as inscrições que atenderem os requisitos dos itens 1.1 a 1.6 deste Edital.
- 1.8 No endereço eletrônico http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289 será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 1.8.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de novembro de 2019**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 1.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

2 - Do Processo Seletivo

2.1 - O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC), constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa.

2.2 - O processo de seleção se dará em três etapas classificatórias, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	14/10/2019 a 22/11/2019
Período para pagamento da taxa de inscrição	14/10/2019 a 22/11/2019
Resultado das inscrições Homologadas/Indeferidas	27/11/2019
Recurso referente ao enquadramento das inscrições	28 e 29/11/2019
Resultado do recurso	20/11/2019
Etapa 1: Entrevista (Peso 20%)	05/12/2019
	(7:30 hs às 16:30 hs)
Etapa 2 : Avaliação do histórico escolar da graduação (Peso 30%)	
Etapa 3: Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 50%)	
Resultado das etapas 1, 2 e 3	09/12/2019
Recurso referente as etapas 1, 2 e 3	10 e 11/12/2019
Resultados dos recursos	13/12/2019
Resultado Final	13/12/2019
Matrícula	07 e 08/08/2019

* Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

2.3 - Da Homologação das Inscrições:

2.3.1. Após a verificação de todos os documentos entregues junto à Secretaria da Pós-Graduação, a CPSMAC publicará o resultado das inscrições homologadas e indeferidas até o dia 27 de novembro de 2019 no endereço http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.





2.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.4 e/ou 1.5, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPSMAC e será eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

17 de outubro de 2019

- 2.4 Das Etapas de Seleção
 - 2.4.1 Etapa 1 Entrevista (P1) Peso 20%
 - 2.4.1.1 A entrevista será realizada no dia **05 de dezembro de 2019** conforme cronograma do item 2.2, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Unidade Universitária de Cassilândia, na sala de Reunião do Programa.
 - 2.4.1.2 Os candidatos serão entrevistados de acordo com a ordem de chegada estabelecida por uma lista na qual o candidato deverá colocar seu nome. A referida lista estará disponível no local da entrevista.
 - 2.4.1.3 O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o seu currículo, formação acadêmica e as pretensões com o Programa.
 - 2.4.1.4 Candidatos residentes em outros Estados, poderão solicitar a entrevista por Skype. O agendamento da entrevista deverá ser solicitado junto a Coordenação do Programa por meio do e-mail pgac@uems.br ou Fone: (67) 3596-7608. O candidato é responsável por estar presente na data e hora indicada para a entrevista em um ambiente virtual compatível. A CPSMAC não se responsabiliza pela qualidade de comunicação durante a chamada por vídeo. Eventuais falhas de comunicação que impeçam a realização da entrevista na data e hora marcadas serão consideradas ausência do candidato nesta etapa.
 - 2.4.1.5 A entrevista terá caráter classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero (0,0) a dez (10,0) e a pontuação da entrevista (P1) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.
 - 2.4.1.6 A entrevista é vetada ao público e será gravada em vídeo.
 - 2.4.1.7 Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.
 - 2.4.1.8 O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para esta Etapa 1 (Entrevista) ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.
 - 2.4.2 Etapa 2 Avaliação do Histórico Escolar da Graduação (P2) Peso 30%
 - 2.4.2.1 A pontuação do histórico escolar será equivalente à média geral das notas obtidas pelo candidato durante toda a graduação.
 - 2.4.3 Etapa 3 Análise da Pontuação do Currículo Documentado (P3) Peso 50%
 - 2.4.3.1 O candidato deverá preencher a Planilha referente à Pontuação do Currículo, disponível no endereço: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestradoacademico/inscricoes, e entregar junto com o Currículo documentado.
 - 2.4.3.2 Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados, numerados e encadernados conforme a ordem da Planilha de Pontuação mencionada no item 1.4, subitem "c".
 - 2.4.3.3 Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato. A produção bibliográfica deve vir acompanhada do trabalho completo, destacando o nome do candidato.
 - 2.4.3.4 Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.
 - 2.4.3.5 A planilha de pontuação e o Currículo documentado serão analisados e a pontuação será conferida pela CPSMAC.
 - 2.4.3.6 Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

3. Dos Resultados

- 3.1 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação PF = $[(P1 \times 0,2) + (P2 \times 0,3) + (P3 \times 0,5)]$, e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.
- 3.2 Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo, Histórico Escolar e Entrevista.
- 3.3 Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 4,0 serão desclassificados do processo seletivo.
- 3.4 A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no endereço eletrônico: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

4. Do Recurso

- 4.1 De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia, no prazo de até dois (02) dias úteis após sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 2.2.
- 4.2 A documentação do recurso deverá ser entregue, pessoalmente, no endereço descrito no item 1.6 deste edital, no horário das 07h30min às 12h00min, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato.
- 4.3 A CPSMAC, no prazo de até um (01) dia útil proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.
- 4.4 Da decisão da CPSMAC que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida





- a Coordenação do Programa.
- 4.5 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPSMAC em razão da perda do direito de recorrer.
- 4.6 Ao constatar que a CPSMAC não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPSMAC proferir sua decisão no modo descrito no item 4.3.

5. Da Matrícula e Vagas:

- 5.1 Terá direito a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo, respeitando-se o limite de até **20** (**vinte**) **vagas**, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do processo seletivo.
- 5.2 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 5.3 O período de matrícula para os ingressantes no primeiro semestre de 2020 no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, Nível de Mestrado, com área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, será de **05 a 06 de março de 2020**.

6 - Das Disposições gerais

- 6.1 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.
- 6.3 O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 90 (noventa) dias da data de divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC).

Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Nível de Mestrado, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura – Fone: (67) 3596–7608; no horário das 7:30h às 16:30h, ou no e-mail: pgac@uems.br, ortega@uems.br e steiner@uems.br. home page http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico. Publique-se.

Cassilândia-MS, 14 de Outubro de 2019

Prof. Dr. Fábio Steiner

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Sustentabilidade na Agricultura Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Republica-se por incorreção constante no item 5.1.1 no original, publicado em 03 de outubro de 2019, na edição n° 10.000, página 77.

Edital nº15 - PGAGRO/UEMS, 2 de outubro de 2019.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de acordo com a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, nível de doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender a área de conhecimento que constitui as Ciências Agrárias. Diminuir as distâncias existentes entre a universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Tecnologias em produção vegetal no Cerrado e no Pantanal; manejo fitossanitário em sistemas de produção, e; manejo e conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal.

1. Da Inscrição

- 1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração Produção Vegetal, nível de doutorado, graduados em Agronomia ou áreas afins, com título de Mestre em Agronomia ou áreas afins.
- 1.2. Também poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração Produção Vegetal, nível de doutorado, candidatos que não tenham o título de mestre, devendo,





neste caso, apresentar a ata de defesa, o histórico escolar e a declaração de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula.

- 1.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 31 de outubro de 2019.
- 1.4. A documentação necessária para a inscrição, contendo todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação situada na Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso km 12 CEP 79200–000, Aquidauana, MS, no período de 03 a 31 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento discriminado abaixo, em envelope lacrado endereçado à Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEMS Doutorado e, identificado com o nome do candidato:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO - SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO		
Segunda-feira: das 7h30 às 17h		
Terça-feira: das 7h às 17h		
Quarta-feira: das 7h às 17h		
Quinta-feira: das 7h às 13h30		
Sexta-feira: das 7h às 13h30		

*OBS: Não haverá atendimento de 7 a 11 de outubro

1.5. Também serão aceitas inscrições realizadas por meio de correspondência via SEDEX, desde que postada até 31 de outubro de 2019 e recebida pela Comissão do Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis da mesma data. A Coordenação do Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. Da Documentação

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (Anexo I);

cópia da cédula de identidade - RG;

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso (Anexo II), informando a data de defesa e assinada pelo orientador;

cópia do histórico escolar do curso de mestrado;

planilha de pontuação preenchida (Anexo III) com cópia dos documentos comprobatórios na sequência da planilha de pontuação;

g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

pré-projeto de pesquisa (conforme item 4.2 deste edital);

Os anexos também estarão disponíveis na página do programa, na aba "Processo Seletivo" no link: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico/inscricoes

- 2.2. No endereço eletrônico https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal, será disponibilizado o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 31 de outubro de 2019, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (Anexo I);

cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso (Anexo II), informando a data de defesa e assinada pelo orientador; cópia do histórico escolar do curso de mestrado;

planilha de pontuação preenchida com cópia dos documentos comprobatórios na sequência da planilha de pontuação (Anexo III);

pré-projeto de pesquisa (conforme item 4.2 deste edital);

comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2019, composta por professores do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia – área de concentração: Produção





Vegetal da UEMS.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Inscrições	03/10 a 31/10/2019
Homologação das inscrições	Até 07/11/2019
Prova Escrita (PE)	18/11/2019
Resultado PE	30/11/2019
Arguição do Pré-Projeto (PP)	18 e 19/11/2019
Resultado PP	Até 04/12/2019
Análise/Pontuação do currículo	Até 06/12/2019
Entrega de Documentos para Matrícula	03 a 07/02/2020
Efetivação da Matrícula	02 e 03/03/2020
Início das atividades do curso	09/03/2020

3.3. Da Homologação das Inscrições

Com base na conferência de todos os documentos entregues ou enviados à Secretaria da Pós-Graduação, a CPS publicará no site www.uems.br/pgagro e no quadro de avisos da Secretaria do Programa as inscrições deferidas e indeferidas até 07 de novembro de 2019.

O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 ou enviá-los fora do prazo ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

4. Das Etapas

- 4.1. Etapa 1 Prova Escrita (PE):
- 4.1.1. A PE será realizada na Unidade Universitária de Aquidauana (endereço no item 8.1) em 18 de novembro de 2019. No edital de homologação das inscrições será indicado o horário e local de realização da prova.
- 4.1.2. A PE terá caráter Eliminatório e Classificatório e será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4.1.3. PE abordará temas relacionados com a área de Agronomia e verificará a habilidade do candidato com pesquisa no nível de doutorado. Serão avaliados a qualidade técnica das respostas, o uso correto da língua portuguesa, a redação científica e a maturidade técnico-científica. A bibliografia sugerida encontra-se no Anexo IV.

O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) ou não comparecer no dia, local e horário marcado para a realização da prova escrita, será eliminado do processo seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto.

4.2. Etapa 2 - Arguição e Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (PP):

O PP deverá ser entregue no ato da inscrição.

O PP, com no máximo 10 páginas (incluindo a capa), deverá conter: título, nome do candidato, introdução e fundamentação teórica, hipóteses, objetivos, material e métodos, cronograma de atividades e referências.

A arguição será realizada pela Comissão de seleção, em 18 e 19 de novembro de 2019 em horário e local a ser informado no dia da realização da prova escrita. Durante a arguição, o candidato será questionado sobre aspectos técnicos e metodológicos relacionados com o projeto entregue no ato da inscrição para o processo seletivo.

O PP será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

O candidato que obtiver nota no PP inferior a 5,0 (cinco) será desclassificado do processo seletivo.

A nota final do PP será composta pela média entre as notas da análise do projeto e da arguição do candidato.

4.3 Etapa 3 - Análise/Pontuação do Currículo (PC):

O Currículo documentado será analisado e pontuado pela CPS de acordo com o Anexo III, deste Edital.

O currículo com maior pontuação será atribuído nota dez (10) e aos demais, notas zero (0,0) proporcionais ao do primeiro.





A avaliação do currículo tem caráter classificatório, no entanto, o candidato que obtiver nota igual a zero (0,0) será desclassificado do processo seletivo.

5. Das Vagas e Classificação.

- 5.1. Serão oferecidas até 07 (sete) vagas para candidatos, conforme quantitativo de vagas por tema de pesquisa.
- 5.1.1. Quantitativo de vagas, por tema de pesquisa.

TEMA	ORIENTADOR	VAGAS
Irrigação	Dr. Adriano da Silva Lopes	1
Fitotecnia – Grandes Culturas	Dr. Matheus Gustavo da Silva	1
Uso e conservação do solo	Dr. Elói Panachuki	1
Fitopatologia	Dr. Felipe A. Sganzerla Graichen	1
Fitotecnia/Forragicultura	Dr. Francisco Eduardo Torres	1
Morfologia e Gênese do solo/ Matéria orgânica do solo	Dr. Jolimar Antonio Schiavo	1
Nutrição de Plantas/ Fertilidade do solo e adubação	Dr. Marcos A. Camacho da Silva	1

- 5.2 Havendo empate entre candidatos classificados dentro do mesmo tema de pesquisa, este será resolvido, respectivamente, pelo maior valor obtido na PE, PP e PC, respectivamente.
- 5.2.1 Permanecendo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.
- 5.3 Poderão ser aprovados até 07 (sete) candidatos, classificados por a) classificação do candidato dentro do tema de pesquisa escolhido; b) ordem de classificação final no processo seletivo.
- 5.4 Os demais candidatos formarão uma lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vaga no tema de pesquisa escolhido pelo candidato e pela classificação final.

6. Dos Resultados.

6.1. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, serão divulgados no site www.uems.br/pgagro de acordo com as datas previstas no cronograma do item 3.2 deste Edital.

O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir da equação, com aproximação matemática na segunda casa decimal:

PF=(PE+PP+PC)/3

Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do professor responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site www.uems.br/pgagro.

7. Do Recurso

- 7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido a CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.
- 7.2. A documentação do recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Programa, situada na Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso-UEMS km 12 CEP 79200-000 Aquidauana, MS, em envelope lacrado endereçado à Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração: Produção Vegetal-Doutorado e, identificado com o nome do candidato.
- 7.3 A Comissão, no prazo de dois dias úteis irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Secretaria do Programa.
- 7.4 Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 7.2.
- 7.5 Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a





Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3.

- 7.6 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.
- 7.7 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

8 - Das Disposições Gerais

8.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas:

Programa de Pós-Graduação em Agronomia Área de Concentração em Produção Vegetal Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Unidade Universitária de Aquidauana / Rod. Graziela Maciel Barroso-UEMS, km 12 Caixa Postal 25, CEP 79200-000 - Aquidauana, MS Fone: (67) 3904-2060 www.uems.br/pgagro

- 8.2 O candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou não comparecer para o início da Etapa 1, estará automaticamente desclassificado.
- 8.3 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.uems.br/pgagro.
- 8.5 O candidato não classificado poderá retirar os seus documentos em até 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão ser destruídos.
- 8.6 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e estará disponível no site www. uems.br/pgagro.
- 8.70s casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 02 de outubro de 2019.

Jolimar Antonio Schiavo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Anexo I do Edital nº15 - PGAGRO/UEMS

Formulário de inscrição - Doutorado

Inscrição em Programa de Pós-gi	raduação					
Programa: Pós-graduação em Agronomia		Curso: Doutorado				
Nome completo:						
Nº da Identidade (RG):	Órgão emissor:		UF:	Data de emissão:		
CPF:	Nacionalidade:		Visto permanente: ()sim ()não			
Nº do Título de Eleitor:	Data de nascimento:		Sexo: ()F ()M			
Endereço Residencial:						
Bairro:	Complemento:		CEP:			
Cidade:	UF:	País:	Telefon	Telefone com DDD:		



E-mail:	
Formação Acadêmica	
Graduação em:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Mestrado em:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Fonte financiadora dos seus estudos	
() Tenho interesse em uma vaga que o	corre a bolsa do Programa
() Tenho interesse em uma vaga que i	concorre a bolsa do Programa
Possui vínculo empregatício*: () sim Empresa:) não
	teresse em concorrer a bolsa de estudos, apresentar documento candidato para dedicar-se integralmente ao Curso.
Tema de pesquisa e orientador pretendio	conforme edital)
Tema:	
Orientador (a):	
Anexo II	Edital nº15 - PGAGRO/UEMS
E.,	Declaração , CPF nº, R.G. n
inscrição deste processo seletivo, conforme esta	rei cópia do diploma ou do certificado de conclusão de Mestrado no ato decido no Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação de cluído, com previsão de conclusão para
PRODUÇÃO VEGETAL declaro estar ciente que d	io para o DOUTORADO EM AGRONOMIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO rei apresentar o diploma ou a ata de defesa acompanhada pelo certificado b pena de ser desclassificado da lista de selecionados para o curso de dou prestação de informação não verídica.
Por estar de acordo com esta declaração, assino	de 2019
(Nome e assinatura do candidato)	
Anexo III d	dital nº15/2019- PGAGRO/LIFMS

Anexo III do Edital nº15/2019- PGAGRO/UEMS

Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (a partir de 2015)	Unidade	Quantidade Limite ¹	Peso	Pontuação²
Participação em curso técnico presencial na área	20 horas	SL	0,3	
Participação em curso técnico não presencial na área	40 horas	SL	0,2	
Iniciação Científica/Tecnológica ou PET/MEC	6 meses	SL	10	
Iniciação à Extensão	6 meses	SL	05	
Monitoria	Disciplina	SL	05	
Docência no ensino superior	Semestre	10	20	
Docência nos demais níveis	Semestre	10	10	
Artigos em periódicos A1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	30	
	Co-autor	SL	10	
Artigos em periódicos A2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	24	
	Co-autor	SL	08	
Artigos em periódicos B1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	21	
	Co-autor	SL	07	



	i	1		
Artigos em periódicos B2 (Qualis/CAPES - Ciências	Autor	SL	18	
Agrárias I)	Co-autor	SL	06	
Artigos em periódicos B3 (Qualis/CAPES - Ciências	Autor	SL	15	
Agrárias I)	Co-autor	SL	05	
Artigos em periódicos B4 (Qualis/CAPES - Ciências	Autor	SL	09	
Agrárias I)	Co-autor	SL	03	
Artigos em periódicos B5 (Qualis/CAPES - Ciências	Autor	SL	06	
Agrárias I)	Co-autor	SL	02	
Trabalhos completos em eventos científicos ³	Autor	SL	03	
Trabalitos completos em eventos científicos	Co-autor	10	01	
Resumos expandidos em eventos científicos ⁴	Autor	SL	2,1	
Resultios expandidos em eventos científicos	Co-autor	10	0,7	
Desumes simples em eventes sientíficas	Autor	SL	0,9	
Resumos simples em eventos científicos	Co-autor	10	0,3	
Autoria de boletins técnicos ou afins	Boletim	SL	10	
Livro científico na área	Livro	SL	90	
Livro científico na área - capítulo	Capítulo	SL	30	
Patente/registro	Patente	SL	30	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso, inicia- ção científica, monitoria ou especialização	Orientado	SL	10	
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Banca	10	02	
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	20 h	10	04	
Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	10	01	
Organização de eventos	Evento	10	02	
Histórico escolar da graduação ^{5, 6}				
6,0 a 6,9			30	
7,0 a 7,9			60	
8,0 a 8,9			90	
9,0 a 10,0			120	
Histórico escolar da pós-graduação (mestrado) 7,8				
7,0 a 7,9			60	
8,0 a 8,9			90	
9,0 a 10,0			120	
· ·		•	_	

- 1- SL sem limite
- 2- Deve ser preenchido pelo candidato
- 3- Trabalhos publicados em anais de eventos contendo número de páginas maior ou igual a 5
- 4- Resumos publicados em anais de eventos, contendo de 2 a 4 páginas
- 5- Média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação
- 6- No caso do Histórico Escolar ser emitido em conceitos, os mesmos serão convertidos em: A = 10,0 pontos, B = 8,0 pontos, C = 6,0 pontos, D = 0,0 (zero) ponto.
- 7- Média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas do curso de pós-graduação (mestrado)
- 8- No caso do Histórico Escolar ser emitido em conceitos, os mesmos serão convertidos em: A = 10,0 pontos, B = 8,0 pontos, C = 7,0 pontos.

Anexo IV do Edital nº15/2019- PGAGRO/UEMS

Bibliografia sugerida para Realização da Etapa I

Livros:

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. 954p.

ZIMMERMANN, F.J.P. (Ed.). Estatística aplicada à pesquisa agrícola. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2004. 402p.

Periódicos: todos disponibilizados de forma digital no site (www.scielo.org) da área de Ciências Agrárias.





Soma

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.804, do dia 19 de dezembro de 2018, págs.27 e 28, Diário Oficial do Estado n.9.816, do dia 09 de janeiro de 2019, pág.9, Diário Oficial do Estado n.9.829, do dia 25 de janeiro de 2019, pág.33, Diário Oficial do Estado n.9.865, do dia 20 de março de 2019, pág.41 e Diário Oficial do Estado n.9.894, do dia 3 de maio de 2019, pág.28, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 135/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.497/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.497/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

Maluceli Bitencourt Machado Guenka Coordenadora de Licitação e Registro de Preços-em substituição

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019 PROCESSO: 57/100.463/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, o descritivo do Lote único, passando a constar a seguinte redação: Lote Único: (Veículo - Modelo: utilitário; Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Teto: alto; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: nacional; Tração: 4X4 permanente; Motor: 3.0 turbo diesel 180 hp; Cilindrada mínima: 6 cilindros; Transmissão: automática de 8 velocidade + 1 ré; Direção: hidráulica; Quantidade de porta: no mínimo 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Freios: disco nas 4 rodas; Alimentação: injeção eletrônica; Sistema de partida: elétrica; Câmbio: automático; Combustível: diesel S10; Torque mínimo: 56,1 kgf.m; Rodas: liga leve; Cor: cinza; Capacidade mínima do tanque de combustível: 80 litros; Potencia mínima: 225 cv; Aro: 18; Pneus: 255/50 R18; Número máximo de passageiros: 5; Velocidade máxima: 190 km/h; Aceleração: 0 - 100 Km/h - 8s; Compartimento de carga mínimo: 1280 l / 1105 kg; Requisitos: ar condicionado; vidros dianteiros elétricos; trava elétrica e alarme; sistema de navegação integrado; retrovisores na cor parcialmente cromados; protetor de caçamba; engate.).

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 30/10/2019, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD





AVISO DE LICITAÇÃO (LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISE DE FLUOR E TURBIDEZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2019 PROCESSO: 55/000.846/2018

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 30/10/2019, (HORÁRIO LOCAL). ENDERECO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO (LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2019 PROCESSO: 55/000.753/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30/10/2019, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CURSO DE PEDREIRO

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2019 PROCESSO: 29/001.929/2019

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019.

Patrícia Da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD





RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 01ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2019. PROCESSO: 55/000.380/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário
03	PAVED C A	(R\$) 2.778,51
03.1	BAYER S.A.	2.778.51
07	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,20
09	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.157,14
09.1	HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA	1.157,14
10.1	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,44
21.1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,59
22.1	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,50
27	PROFARMA SPECIALTY S.A.	27.589,98
27.1	PROFARMA SPECIALIT S.A.	27.589,98

LOTES FRACASSADOS: 04, 05, 08, 11, 11.1, 12, 12.1, 13.1, 14, 17, 17.1, 19, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 28, 28.1, 29 e 29.1.
LOTES DESERTOS: 06, 18, 20, 23 e 23.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2019. PROCESSO: 55/000.982/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **23/10/2019 as 08hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **REABERTURA dos lotes 016 e 16.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2019. PROCESSO: 55/000.379/2019.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **28/10/2019 ás 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).





ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEJAS, TUBETES TESOURAS, CABOS E ESCADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2019. PROCESSO: 71/000.055/2017.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 16 de outubro 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.740/2018 Pregão Eletrônico n. 001/2019

Contratação de empresa especializada em locação de veículos.

Com base no despacho da pregoeira, anexo às fls.558-559, do processo supracitado, recebo o recurso interposto pela empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA, **mas nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da pregoeira.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE REABERTURA E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a Reabertura e o Prosseguimento da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 001/2019.

PROCESSO: 55/000.740/2018.

Convocamos as empresas licitantes para a Reabertura e prosseguimento do certame, dia **18/10/2019 as 08hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.





Secretaria de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 SED** – Processo: **29/003.794/2019**, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0001- ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0108000000 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (Linha BR 060/Vespertino), município de Campo Grande/MS. Empresa classificada com primeiro menor preço: **TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA** para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Campo Grande, 15 de Outubro de 2019. Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade, por intermédio da Equipe de Pregão, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/037364/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade.

Empresa (1) MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.843,97 (treze mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos);

Empresa (2): CARLOS ANTONIO VA ME, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 08, 09 e 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.975,85 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centat vos);

Empresa (3): JOÃO ROBERTO TAVEIRA – ME, CNPJ N. 05.558.376/0001-30, vencedora dos itens: 01, 14, 16, 17, 20, 24, 29 e 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.525,30 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Aquidauana/MS, 10 de outubro de 2019.

Gildison da Silva Franco Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Mal. Castelo Branco, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial". PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/036151/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Mal. Castelo Branco, conforme abaixo:

Empresa: Ruy Rodrigues Paniago, CNPJ N. 37.577.145/0001-60, vencedora dos itens de 01 a 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.566,63 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Água Clara/MS, 16 de outubro de 2019.

Ivanildo Silvério Borges Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial". PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/038935/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, conforme abaixo:

Empresa (1): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 35 e 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.963,40 (nove mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);

Empresa (2): Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA - ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens 2, 4, 27, 28, 36, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.074,20 (dezesseis mil setenta e quatro reais e vinte centavos);

Empresa (3): B. Carneiro Junior, CNPJ N. 30.118.642/0001-50, vencedora dos itens 14, 15, 16, 29, 32 e 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.752,00 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais);





Empresa (4): Panificadora Escandar LTDA - ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens 37, 38 e 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.189,80 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Corumbá/MS, 16 de outubro de 2019.

> Mario da Conceição da Silva Moraes Presidente da APM

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.005, de 14 de outubro de 2019, pág.126.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial"

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019 PROCESSO N. 29/027303/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho, conforme abaixo:

Empresa (1): PINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 09, 20, 21, 22, 39, 42, 54 e 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.991,78 (trinta e três mil novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos);

Empresa (2): STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens 01, 03, 15, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 43, 52, 53, 56, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.366,69 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA ESCANDAR - ME, CNPJ: 28.265.275/0001-76, vencedora do item 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.148,41 (nove mil cento e guarenta e oito reais e guarenta e um centavos);

Empresa (4): M. P. ROSA - ME, CNPJ: 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens 04, 05, 10, 11,12, 13, 14, 19, 23, 28, 35, 36, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 50, 51 e 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.430,46 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos);

Empresa (5): R. Z. VASCONCELLOS - ME, CNPJ N. 13.764.286/0001-23, vencedora dos itens 16, 17, 18 e 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.162,65 (treze mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Corumbá/MS, 16 de outubro de 2019.

Andrea Sorrilha Moraes Presidente da APM

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/500.696/2019

Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Atender as despesas de serviços com o fornecimento de água e esgoto na Unidade da IAGRO de Rochedo-MS.

Valor Global: R\$ 679,92 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de medidores de vazão, tipo turbina e tipo rotativo, para gás natural.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 154.189,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 04/11/2019 (quatro de novembro de dois mil e dezenove), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande-MS.

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" № 1.553, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no *caput* e no § 1º do art. 2º do Decreto nº 15.296, de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Designar os membros titulares, abaixo nominados, a fim de integrar o Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaborar uma pauta de valores mobiliários para o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme relação constante do quadro:

MEMBROS TITULARES	ÓRGÃOS REPRESENTADOS	
André Eiji Miyahara Lara	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)	
Rodrigo Barbosa Uehara	Secretaria de Estado de Pazerida (SEPAZ)	
Paulo César Limão Montilha	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)	
José de Souza Filho		
Adalberto Neves Miranda	Procuradoria-Geral do Estado (PGE)	

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.551, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.543, de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.007, de 16 de outubro de 2019, de nomeação de candidatos para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente à candidata DEBORA BANDEIRA KOENOW, inscrição n. 58457169180, classificação 10º, em virtude de sua desistência, cessando as obrigações do Poder Executivo Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.552, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

NOMEAR VINICIUS SPINDOLA CAMPELO, inscrição n. 58457152918, classificação 12º, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no XIII Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 9.512, de 16 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" N. 1.541, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 598, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.853, de 28 de fevereiro de 2019, de designação de servidores para desempenharem suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, na parte referente a HERALDO DE MORAES RIOS, matrícula n. 70992022, a contar de 9 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Dispensar o SUB TEN PM **DEJALMA** DOUZA RICALDES – Matrícula 82341021, da função exercida na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2019.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM Chefe da Casa Militar Matrícula 32727023

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 954, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2019, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Jaqueline Felipe da Cruz**, matrícula nº 427067022, ocupante do cargo em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-5, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000485/2019.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 955, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARILUCE MULLER DA CUNHA, matrícula nº 68226024, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de





Estado de Governo e Gestão Estratégica, a usufruir, de 2/12/2019 a 31/12/2019 e de 3/8/2020 a $1^{9}/2020$, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 11/2/1988 a 8/2/1993, com fulcro no art. 3° da Lei n° 1.756, de 15 de julho de 1997, Processo n° 51/000424/2019.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 932, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, SILVIA CLESSY DE SOUZA MATOS, matrícula n. 476107023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 933, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CLEYOANA BEATRIZ DE SOUZA MATOS, matrícula n. 476754022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 934, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR o servidor HERALDO DE MOARES RIOS, matrícula n. 70992022, do cargo em comissão Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 9 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 935, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 9 de outubro de 2019:





Nome	Cargo	Símbolo
Cleyoana Beatriz de Souza Matos	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Heraldo de Moraes Rios	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR BRENO DE SOUZA FIGUEIRÓ para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 9 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 943, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LAURISTON BATISTA DE AMORIN, matrícula n. 430846021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Camapuã/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019..

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 944, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Camapuã/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 945, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:





Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Município	Símbolo	Validade
123544022	Claudete Campos de Souza	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Dourados/MS	DCA-13	7/10/2019
25943021	Caroline Ribeiro Arruda	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Campo Grande/MS	DCA-13	8/10/2019

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 946, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JAQUELINE APARECIDA DA SILVA BALBINOT, matrícula n. 10571022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 947, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JAQUELINE APARECIDA DA SILVA BALBINOT para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 948, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LUCIMAR MENEZES MEDINA, matrícula n. 476101021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 949, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:





NOMEAR LUCIMAR MENEZES MEDINA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 951, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR SUZANY GOMES CAVALCANTE, matrícula n. 469359022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 952, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LAURA EVELYNNE BARBOSA YASSUMOTO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 11 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 953, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SUZANY GOMES CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 11 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 956, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei





n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Carlos Henrique de Souza Meneguetti	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13
Luis Gustavo de Oliveira Barros	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 89, de 19 de março 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.865, de 20 de março de 2019, de nomeação de RAFAEL CERZOSIMO NAGLIS para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação:

ONDE CONSTA: "... na Controladoria-Geral do Estado..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e desempenhar suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 391, de 6 de maio 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.904, de 17 de maio de 2019, de nomeação de JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Educação..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Trabalho..."

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.000, de 3 de outubro de 2019, página 107

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 750, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.966, de 16 de agosto de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a YARA RODRIGUES CALONGA, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de outubro de 2019:

ONDE CONSTA: "... no Escritório de Gestão Política..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 845, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.991, de 20 de setembro de 2019, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... ADEMILSON DA SILVA..."

PASSE A CONSTAR: "... ADEMILSON DA SILVA LOURENÇO..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 917, de 8 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.004, de 9 de outubro de 2019, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... ANDRIELLY LOPES DOS SANTOS..."

PASSE A CONSTAR: "... ADRIELLY LOPES DOS SANTOS..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 491 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA, matrícula n. 98185021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Apoio Técnico Operacional/COFIMT/SAT, para a Unidade de Atendimento ao Contribuinte/COAF/SAT, com validade a partir de 15 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 492 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora abaixo, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria ali mencionada, cumulativamente às funções que já exerce, com validade a partir de 15 de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Coordenadoria
98185021	MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA	FTE	Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias
		F 453/242	em Trânsito/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 493 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS, matrícula n. 132036021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, para a Unidade de Apoio Técnico Operacional/COFIMT/SAT, com validade a partir de 15 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 494 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo, para exercer função técnica prestada diretamente à Coordenadoria ali mencionada, cumulativamente às funções que já exerce, com validade a partir de 15 de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Coordenadoria
132036021	LAURA CRISTINA BARBOSA DOS	FTE	Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias
	ANJOS	F 451/242	em Trânsito/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 495 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATA FERREIRA PRADO CRIVELINI, matrícula n. 118754021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Leilão/COFIMT/SAT, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2019, em virtude do afastamento da responsável, Sonia Regina Teruya Palácios, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 496 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSÉ FELIPE DE ALMADA, matrícula n. 133972021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Agência Fazendária de Naviraí/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sete Quedas e dos Postos de Atendimento de Paranhos e Tacuru/COAF/SAT, no período de 3 a 7 de outubro 2019, em virtude do afastamento do titular, João Batista Queiroz Neto, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 305, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições

legais, resolve:

AUTORIZAR averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais de Jaime Caldeira Jhunyor, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo 214/C/004, matrícula nº 95310021, lotado na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura – CJUR/SEINFRA, de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, prestados ao TRF da 3ª Região, no período de 08.07.2003 a 06.06.2004 (Processo nº15/0011896-7/2006).

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 306, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições

legais, resolve:

CONCEDER a Rafael Mota Macuco, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA 7, código 130288, matrícula nº 470194021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR/SES, 08 (oito) dias de Licença por falecimento de sua genitora, no período de 06.09.2019 a 13.09.2019.

Campo Grande-MS, 15 de Outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 307, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos no mês de Setembro e outubro/2019:

Servidor	Matrícula	Período	Protocolo
Ana Maria de Jesus Ribeiro	88784022	26/09/2019	15/058941/2019
Gabriel de Araujo Mazzini	370189021	23/09/2019 a 02/10/1019	15/058936/2019
Soraya Saad Sayegh	44805021	26/09/2019	15/058935/2019

Campo Grande-MS, 15 de Outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.058, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ADÃO LUCIANO MACHADO GONÇALVES, matrícula n. 903582021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com base na Orientação Jurídica Geral/PGE/MS/N. 003/2019, item 8, alínea 8.2, com validade a contar de 17 de março 2019 (Processo n. 29/009103/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.059, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 2.180, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.955, de 1º de agosto de 2019, página 89, na parte que designa a servidora NILDA RODRIGUES VICTOR XAVIER, matrícula n. 50403021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda, para responder pela Direção da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada em Furnas do Dionísio, município de Jaraguari, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, passando do símbolo DAE-E para o símbolo DAE-A a contar de 29 a 30 de agosto de 2019, em substituição ao servidor Marcos Antonio da Silva Reichel, matrícula n. 87036021, em gozo de férias, considerando a publicação da Resolução n. 3.621 de 28 de agosto de 2019 (Processo n. 29/022985/2019)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.060, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 2.233, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.959, de 7 de agosto de 2019, página 115, na parte que designa a servidora LUCIA LAUDELINA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 24708021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, localizada no município de Aral Moreira, passando do símbolo SES-D para o símbolo SES-E a contar de 29 de agosto a 17 de setembro de 2019, em substituição à servidora Eriete Neide Bertoncello Comelli, matrícula n. 121841021, em gozo de férias, considerando a publicação da Resolução n. 3.621, de 28 de agosto de 2019 (Processo n. 29/021706/2019)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.061, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula n. 116617021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Uirapuru, localizada no município de Nioaque, no período de 1º a 30 de agosto de 2019, em substituição ao servidor Gualter de Lima Gomes, matrícula n. 87457021, em gozo de férias (Processo n. 29/025490/2015).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.062, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a designação do servidor FABIANO AVELINO GONÇALVES, matrícula n. 129502021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, com carga de 20 horas semanais, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados/CRE-5, a contar de 30 de agosto de 2019, conforme Processo n. 29/043217/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor VENICIO FRANCO BORGES, matrícula n. 124621021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, com carga de 20 horas semanais, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados/CRE-5, a contar de 23 de setembro até 31 de dezembro de 2019, conforme Processo n. 29/041203/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.064, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/018550/2018, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 101-109 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/018550/2018 - PAD n. 38/2018/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.292, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.726, de 23 de agosto de 2018, páginas 82, **ARQUIVAR** o presente feito, aplicando-se subsidiariamente o disposto no artigo 52 da Lei Federal n. 9.784/1999, em razão de a pretensão punitiva do Estado ter sido alcançada pelo Instituto da Prescrição, conforme capitulação disposta no art. 240 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.065, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/030787/2018, resolve:

ACOLHER e **APROVAR** o Relatório Final da Comissão Sindicante constante às fls. 410-418, designada pela Resolução "P" SED n. 2.504, de 13 de setembro de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.743, de 18 de setembro de 2018, página 50 e **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO**, por 10 (dez) dias, convertida em multa na base de cinquenta por cento, à servidora **AMÉLIA LUÍSA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula n. 58443021, ocupante do cargo de Professor, na função gratificada de Diretor, do Quadro Permanente de Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Felipe Orro, no Município de Aquidauana/MS, a partir da publicação desta resolução, com base no inciso II do artigo 231 c/c o artigo 232 e inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 234, todos da Lei Estadual n. 1.102/90, vez ter infringido as normas contidas nos incisos III, IV e XI do artigo 218, da Lei Estadual n. 1.102/90 e do inciso X, do artigo 73, da Lei Estadual n. 087/2000.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.066, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/031770/2018, resolve:

ACOLHER e **APROVAR** o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 262-271, designada pela Resolução "P" SED n. 2.783 de 29 de outubro de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.771, de 30 de outubro de 2018, página 26 e **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO**, por 05 (cinco) dias, ao servidor **AGNALDO FLORENCIANO**, matrícula n. 88231022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Servidores





do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, no Município de Dourados/MS, a partir da publicação desta resolução, com base no inciso II, do artigo 231, observado o inciso I, do artigo 234, todos da Lei Estadual n. 1.102/90, vez ter infringido as normas contidas no § 2º do artigo 13, da Resolução/SED/MS n. 3.361/2017 e inciso I do artigo 218 c/c o inciso IV do artigo 219, da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.067, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA SELMA BARRETO MACHADO, matricula n. 61084022, ocupante do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 03/SAD/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro 2019, com fulcro no artigo 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art.18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 55/000738/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 405, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora CIBELLE GONCALVES DA SILVA, matrícula n. 64490023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gerência de Ação Judicial/DAS/SES para Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, com validade a contar de 30 de julho de 2019, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES/MS/N° 452/2019 - de 16 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar em razão da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a servidora, Adriana da Silva Oliveira, matrícula n. 91364024, do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Gestor de Serviços de Saúde, lotada na Diretoria Geral de Atenção à Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, e o Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, deferido pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização mediante o EDITAL Nº 3/SAD/2019, publicado no diário oficial eletrônico nº 9.988, de 17 de setembro de 2019, com validade a contar da data da publicação, (Processo nº. 55/000908/2019).

Campo Grande- MS, 16 de outubro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde





RESOLUÇÃO "P" SES/MS/Nº 453/2019 - de 16 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar em razão da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a servidora, Juliana de Castro Morbi, matrícula n. 129336022, do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, e o Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, deferido pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização mediante o EDITAL Nº 3/SAD/2019, publicado no diário oficial eletrônico nº 9.988, de 17 de setembro de 2019, com validade a contar da data da publicação, (Processo nº. 55/000951/2019).

Campo Grande- MS, 16 de outubro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES/MS/Nº 454/2019 - de 16 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar em razão da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a servidora, **Marisa Dias Von Atzingen,** matrícula n. 39852021, do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Enfermeiro, lotada na Coordenadoria Estadual de Atenção Especializada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, e o Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, deferido pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização mediante o EDITAL Nº 2/SAD/2019, publicado no diário oficial eletrônico nº 9.984, de 11 de setembro de 2019, **com validade a contar da data da publicação**, (Processo nº. 55/000733/2019).

Campo Grande- MS, 16 de outubro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES/MS/N° 455/2019 - de 16 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar em razão da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, o servidor, **Kleber Ronaldo dos Santos Caetano,** matrícula n. 7876021, do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Médico 20H, lotado no Núcleo Hemoterápico de Três Lagoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, e o Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, deferido pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização mediante o EDITAL Nº 3/SAD/2019, publicado no diário oficial eletrônico nº 9.988, de 17 de setembro de 2019, **com validade a contar da data da publicação**, (Processo nº. 55/000970/2019).

Campo Grande- MS, 16 de outubro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES/MS/N° 456/2019 - de 16 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar em razão da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, o servidor, Márcio Eduardo de Souza Pereira, matrícula n. 104803021, do cargo efetivo de Profissional de Serviços





Hospitalares, função de Médico 36H, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de MS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, e o Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, deferido pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização mediante o EDITAL Nº 3/SAD/2019, publicado no diário oficial eletrônico nº 9.988, de 17 de setembro de 2019, com validade a partir de 30 de outubro de 2019, (Processo nº. 55/000944/2019).

Campo Grande- MS, 16 de outubro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES/MS/N° 448/2019 - de 14 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar em razão da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a servidora, **Cláudia Santini Oliveira,** matrícula n. 86435024, do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Farmacêutico-Bioquímico, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, e o Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, deferido pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização mediante o EDITAL Nº 3/SAD/2019, publicado no diário oficial eletrônico nº 9.988, de 17 de setembro de 2019, **com validade a contar da data da publicação**, (Processo nº. 55/000867/2019).

Campo Grande- MS, 14 de outubro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES/MS/N° 446/2019 - de 14 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar em razão da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a servidora, **Silvia Jeane Oshiro Marques**, matrícula n. 91292025, do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Farmacêutico-Bioquímico, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, e o Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, deferido pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização mediante o EDITAL Nº 3/SAD/2019, publicado no diário oficial eletrônico nº 9.988, de 17 de setembro de 2019, **com validade a contar da data da publicação**, (Processo nº. 55/000962/2019).

Campo Grande- MS, 14 de outubro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES/MS/Nº 447/2019 - de 14 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar em razão da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a servidora, Dijane Cristina de Barros Rosa Costa, matrícula n. 122978024, do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Biólogo, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, e o Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, deferido pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização mediante o EDITAL Nº 3/SAD/2019, publicado no diário oficial eletrônico nº 9.988, de 17 de setembro de 2019, com validade a contar da data da publicação, (Processo nº. 55/000953/2019).

Campo Grande- MS, 14 de outubro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde





Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 227, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 104371021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria da Escola de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no período de 14/10/19 a 28/10/19, em substituição a titular Patrícia Borges Tenório Noleto, matrícula nº 93788026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 231, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no art. 21 do Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do EDITAL N. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, com efeito, a partir da data da publicação, conforme Anexo único desta Resolução.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 231/RELAÇÃO DAS EXONERAÇÕES DOS SERVIDORES QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV/2019

Servidor	Matricula	Cargo/Função	Carreira	Processo
Andréia Nogueira	126046021	Agente de Ações Sociais Auxiliar de Atendimento Infantil	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000879/2019
Débora Helena Ribas da Cruz	69082024	Gestor de Ações Sociais	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000954/2019
Ivan Wagner Ostorari	128462021	Agente de Ações Sociais Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000898/2019
Juliana Alegre Viana	126187021	Agente de Ações Sociais Auxiliar de Atendimento Infantil	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000929/2019
Lídia de Souza Campos Cardoso	80286021	Agente de Ações Sociais Agente de Merenda	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000695/2019
Lisandra Correa Ruperes Machado	25705021	Assistente de Ações Sociais Atendente Infantil	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000936/2019



Luana Rios Almeida e Oliveira	74764021	Assistente de Ações Sociais	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000815/2019
Mauro Sérgio Marques da Silva	90134021	Agente de Ações Sociais Cozinheiro de Unidade Socioeducacional	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000804/2019
Paulo César Dutra	125794021	Agente de Ações Sociais Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000778/2019
Robson Carlos Zareski	36551021	Agente de Ações Sociais Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000868/2019
Sigdon Teodoro de Oliveira	128465021	Agente de Ações Sociais Cozinheiro de Unidade Socioeducacional	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000927/2019
Silvana Madrona Pacheco Coelho	93461021	Assistente de Ações Sociais Atendente Infantil	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	55/000806/2019

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 514 de 15 de outubro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente e Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 514 de 15 de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	Р
85249021	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	60	31/000384/19	21/09/19 A 19/11/19	S
473878021	REBECA KATHERINE VARELLA TOINAKI	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	15	31/401310/19	16/09/19 A 30/09/19	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 513 - de 15 de outubro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **RUBEN WORTMANN NETO**, matrícula nº 116538022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado no Instituto de Identificação de Campo Grande/MS, considerando o





diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 113532, pelo período de 19/08/2019 a 14/02/2020. (Parecer nº 1258/2019/CATE/SEJUSP/MS - Processo: 31/401346/2019)

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 516/19 - de 15 de outubro de 2019.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, parágrafo XXII do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **JOSÉ ARMANDO TEODORO DOS SANTOS**, matrícula nº. 17833021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 03 de outubro de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art.II da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 31/001909/2019).

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 113/DRSP/PMMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, a Militar Estadual relacionado no Anexo Único da presente Portaria, à Graduação de Cabo QPPM, por mérito intelectual, com efeitos a contar de 16 de abril de 2014, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos/2013-2014, consoante Portaria "P" n. 109/DRSP/PMMS, de 14 de outubro de 2019, veiculada no DOE 10.007, de 16 de outubro de 2019, páginas 96 a 99, que publicou a Ata de Conclusão n. 004/2019 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2013/2014, de 08 outubro de 2019, incluindo a militar estadual abaixo qualificada no rol de concludentes do Curso Curso de Formação de Sargentos PM 2013/2014, veiculada no Diário Oficial nº 8667, de 5 de maio de 2014 e realizado no período de 2 de dezembro de 2013 a 16 de abril de 2014; conforme Ofício n. 394/PP/PGE/2019, de 05 de setembro de 2019 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/n. 413/2019, em cumprimento à sentença de acórdão concessivo de mandado de segurança, Autos nº 1409546-02.2014.8.12.0000/50004, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso; por consequência, REVOGAR os efeitos da PORTARIA "P" N. 037/DRSP/PMMS, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.650, de 08 de maio de 2018, página 33, para fins de regularização funcional. Processo n. 31/301702/2014).

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 113/DRSP/PMMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Cabo QPPM, com efeitos a contar de 16 de abril de 2014.

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome completo	MF
1	7804021	Soldado QPPM	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	9,08250

PORTARIA "P" N. 114/DRSP/PMMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:





PROMOVER, em ressarcimento de preterição, a Militar Estadual relacionado no Anexo Único da presente Portaria, à Graduação de Terceiro-Sargento no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por mérito intelectual, com efeitos a contar de 16 de abril de 2014, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos/2013-2014, consoante Portaria "P" n. 109/DRSP/PMMS, de 14 de outubro de 2019, veiculada no DOE n. 10.007, de 16 de outubro de 2019, páginas 96 a 99, que publicou a Ata de Conclusão n. 004/2019 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2013/2014, de 08 outubro de 2019, incluindo a militar estadual abaixo qualificada no rol de concludentes do Curso Curso de Formação de Sargentos PM 2013/2014, pública no Diário Oficial nº 8667, de 5 de maio de 2014 e realizado no período de 2 de dezembro de 2013 a 16 de abril de 2014; conforme Ofício n. 394/PP/PGE/2019, de 05 de setembro de 2019 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/n. 413/2019, em cumprimento à sentença de acórdão concessivo de mandado de segurança, Autos nº 1409546-02.2014.8.12.0000/50004, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso; por consequência, REVOGAR os efeitos da PORTARIA "P" N. 038/DRSP/PMMS, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.650, de 08 de maio de 2018, página 33, para fins de regularização funcional; bem como EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos seus assentamentos funcionais, nos termo da decisão supramencionada. (Processo n. 31/301702/2014).

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 114/DRSP/PMMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019. Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, com efeitos a contar de 16 de abril de 2014.

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome completo	MF
1	7804021	Cabo QPPM	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	9,08250

PORTARIA "P" 880/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, da função de confiança de **Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP PMMS),** conforme publicado no Diário Oficial nº 9.967, de 19 Ago 19.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat. 76864021, para responder pela função de confiança de **Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP PMMS)**, cumulativamente com a função que exerce, conforme artigo 27, §11, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014. (Solução a MSG DTA n. 141/GAB/19, de 16 Out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA "P" 610/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE JULHO DE 2019 (Republica-se por incorreção no Diario Ofical n. 9.941, de 12 jun 19)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o Cel QOPM Conv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, Mat 31708026, no Comando Geral / Coordenadoria Militar /Sejusp / Campo Grande - MS, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.940, de 11 julho de 2019.

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE JULHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021





APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 875/DGP-1/DGP/PMMS, de 14 de outubro de 2019, publicado através do Diário Oficial n. 10.006, de 15 de outubro de 2019, que **agregou** em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), o Sub Ten QPPM **MAK FRANCO DE OLIVEIRA**, Mat 108274021, da **7º CIPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"do 8º BPM"

PASSE A CONSTAR:

"da 7º CIPM"

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DIVINO LOPES DE FARIA - CEL QOPM

Resp. Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 68558023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção. Publicado no DOEMS nº 10.003, de 8 de outubro de 2019, páginas 140 e 141: PORTARIA "P" CBMMS N. 282/DP-1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e V, alínea "f" do inciso VII do artigo 8º do Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ao CB BM ANTONIO CARLOS NERI, matrícula n. 116.757-021, lotado no 6º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), em atendimento ao requerimento de 4 de setembro de 2019, a contar de 9 de outubro de 2019, com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço, devendo se apresentar por término de LTIP até dia 8 de outubro de 2021 (Processo n. 31/501.577/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 308, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de outubro de 2019, o 1º SGT BM WILSON RODOLFO FERREIRA, Mat. 64.546-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.004, de 9 de outubro de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 1° GBM/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:





DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de setembro de 2019, o ST BM ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO, Mat. 80.622-022, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.990, de 19 de setembro de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 1º GBM/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 279, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 13 de setembro de 2019, o ST BM REGINALDO ELOE PEREIRA, Mat. 78.632-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.986, de 13 de setembro de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 245, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de agosto de 2019, o 3º SGT BM MOISES SOUZA DE CARVALHO, Mat. 62.349-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.966, de 16 de agosto de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 2º GBM/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 226, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 30 de julho de 2019, o CEL BM HUDSON FARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 80.006-023, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.953, de 30 de julho de 2019.





Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 266, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 24, § 3º da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980 e artigo 56, inciso II, alínea "a", do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, resolve:

RECONDUZIR, por mais 1 (um) ano, o Coronel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, como membro efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar de 14 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 268, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8^{o} , inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 65, inciso III, do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, resolve:

DESIGNAR, por mais 1 (um) ano, o Coronel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças (CPP), a contar de 6 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 269, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 13º SGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 14.10.19 a 24.11.19, em substituição ao 1º Ten QOBM Rodrigo Alves Bueno, matrícula n. 120.099-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de participação no Curso CMAUT (CI CBI/CBMMS n. 538, de 14 de outubro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 50/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 08 de outubro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.342/19	Promoção	Eduardo Brasiliano	Comissão: Edilson dos Santos	Fls.
	por bravura	Limeira de Souza IPJ 3ª	Silva, Maria de Lourdes Souza	197/203
		CI	Cano e Wellington de Oliveira	





DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) À vista do todo exposto, votamos pelo indeferimento da promoção extraordinária por ato de bravura, por não preencherem todos os requisitos ensejadores previsto na legislação em vigor, porém, sugerimos que o ato ora mencionado deva constar dos assentamentos do polícia civil, **para fins de elogio pela conduta ora em comento** (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, INDEFERIR a promoção extraordinária e DEFERIR o elogio.

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 23, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.485/19;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c artigo 50, inciso I, alínea *h* do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Temporária Especial para analisar e pronunciar-se sobre criação de setor próprio para segurança de dignitários no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

- 1. Edilson dos Santos Silva, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47355023, que a presidirá;
- 2. Alberto Vieira Rossi, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6181022; e
- 3. Pedro Espíndola de Camargo, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 64769022.

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/001.664/19;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XXII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c artigo 50, inciso I, alínea *i* do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Temporária Especial para analisar e pronunciar-se sobre readaptação definitiva em nome de César Augusto Gonçalves Puig, Investigador de Polícia Judiciária 2ª Classe, matrícula nº 424249022, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

- 1. Fabiano Goes Nagata, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 7609022, que a presidirá;
- 2. Ivan Barreira, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 132514022; e
- 3. Evandro Luiz Banheti Corredato, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 110553022.

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS





PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 621, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
85191023	Enilton Pires Zalla	Delegado de Polícia	1 ^a	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS
126684023	Pablo Gabriel Farias da Silva	Delegado de Polícia	2 ^a	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/ MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fur- tos e Roubos de Veículos/MS
86724023	Rodrigo Nunes Zanotta	Delegado de Polícia	2 ^a		Delegacia de Pronto Atendi- mento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 622, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Dispensar PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 126684023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2019

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 623, DE 16 DE OUTUBRO 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

					, ,
MATRÍC.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
85191023	Enilton Pires Zalla	1ª	Delegado	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão ao
			Ajunto		Narcotráfico/MS
126684023	Pablo Gabriel Farias da	2a	Delegado	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos
	Silva		Adjunto		Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/
					MS

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL





Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" No. 956, de 16 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **MICHELLI AVELAR GERALDIS**, matrícula nº 24303022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS, **em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV)**, com pedido deferido por meio do Edital nº. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei nº 5.330, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, **com efeito a contar da data da publicação. (Processo nº 55/000933/2019**)

Campo Grande MS, 16 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" No. 957, de 8 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GLÓRIA ZUNILDA MENDES CRUZ**, prontuário nº. 122596021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo" de Chefe do Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, <u>no período de 1º/11/2019 a 30/11/2019</u>, em substituição ao titular PAULO SÉRGIO DA SILVA GOMES, prontuário nº. 121273021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de outubro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.505, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo $4^{\rm o}$ do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SANDRO FLÁVIO CAVALHEIRO PUCHETA, matrícula n. 21850022, Categoria Funcional, Assistente de Atividades de Trânsito, cargo, Assistente de Atividades de Trânsito, classe, H, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700674/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.507, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EUNI FAUSTINO ALVES MARCOLINO CLARO, matrícula n. 55968022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/032458/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.508, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ELONI BASSO ROHDE, matrícula n. 54776022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, referência 135/AUD/1/D, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001392/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.509, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social o servidor SAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 114406023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, símbolo 193/222/1/B3, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200266/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.510, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social o servidor RAYMUNDO DA SILVA CARRILHO, matrícula n. 97358021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe C, nível III, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e





Trabalho, com fulcro no art. 35, § 1° , primeira parte, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000698/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.511, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora VIVIANE VIAUT MOREIRA, matrícula n. 57435021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022381/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.512, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IRENE MESQUITA DE REZENDE, matrícula n. 98000021, ocupante do cargo de Agente Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe, D, nível VI código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/045141/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.513, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM-RR EDSON GIMENES LOURENÇO, matrícula n. 45303025, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302858/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.514, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM-RR LOURIVALDO NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula n. 20964022,





símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302856/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
104844022	Adelina Engers	Professor	Ageprev	55/503527/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 15 de janeiro de 2024 com base na Manifestação n. 2.508/2019/

DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13245022	Jairo Dias da Costa	3º-Sargento-PM	Ageprev	55/504639/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.510/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17026022	Paulo Roberto Alves	Subtenente - PM	Ageprev	55/503011/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.422/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
109432022	Jaime Douglas Bellintani	Delegado de Polícia	Ageprev	55/504064/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 1º de julho 2024, com base na Manifestação n. 2.448/2019/ DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
15741024	Pedro Pinto Corrêa	Técnico de Serviços Organizacionais	Ageprev	55/503861/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 1º de junho de 2024, com base na Manifestação n. 2.489/2019/ DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13545021	Karoline da Silva Barcelos	Pensionista	Ageprev	55/503098/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.486/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.	
40822023 e 40822024	Fátima Regina Sanches Munareto	Professor/Professor	Ageprev	55/501450/2019	

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.376/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88658021	Leocir Aparecida Sales Gonçalves Brandão	Pensionista	Ageprev	55/502992/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.425/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66528023	Ivarlete Pinheiro	Professor	Ageprev	55/502957/2019





DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.434/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
93535022	Lindalva Paula de Medeiros Gil	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503457/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.438/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2833024 e 2833022	Vanda Lucia de Oliveira Silva	Professor/Professor	Ageprev	55/503809/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.439/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
456021	Maria Luiza Anastácio de Barros	Professor	Ageprev	55/504325/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.543/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL Assunto: Restabelecimento da Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8948022 e 8948024	Sueli Maria de Carvalho Santos Maia	Professor/Professor	Ageprev	55/502143/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.419/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
73546022	Arlete Moreira Camilo	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/504795/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.516/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57360022	Alfredo Martins Cunha	Gestor de Desenvolvimento Rural	Ageprev	55/503625/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.514/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6688022	Aquelino Guimarães Nanni	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/500870/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.466/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL Assunto: Restabelecimento da Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92459022	Aldomir Pereira de Carvalho	Gestor de Desenvolvimento Rural	Ageprev	13/503529/2012

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 9 de agosto de 2024, com base na Manifestação n. 2.507/2019/ DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No despacho AGEPREV, de 22 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.948, de 23 de julho de 2019, referente ao servidor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrículas n. 36017023 e 36017025, foi feita a seguinte apostila (Processo n.29/015851/2019):





ONDE CONSTA: "... matrícula n. 36017023..."

PASSE A CONSTAR: "...matrículas n. 36017023 e 36017025..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 369 DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Juselma Jordão dos Santos, matrícula 51688021, para responder pelo Setor de Execução Financeira e Contabilidade - SEFIN, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em substituição do titular Éder de Arruda, matrícula 68647024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 375, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Dispositivo no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Jovelino Alves Caetano, matricula n. 48643021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, função Técnico de Desenvolvimento Rural, carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019 de 16 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15,233, de 30 de maio de 2019 (processo n. 55/000790/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi) ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018.

Processo	Matrícula n.	Nome	Nota	
			De	Para
31/702007/2019	121511021	André Canuto de Morais Lopes	89,90	94,90
31/702143/2019	40387021	Carla Vanessa Marques dos Santos	-	100,00
31/702006/2019	307341021	Patrícia de Fátima Silva Tassi	72,65	99,65
31/702204/2019	6469022	Ralf Junior Alves Cáceres	-	100,00

DECISÃO: Defiro os recursos apresentados, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, alterando-se a nota do Edital n.01/DETRAN/2019, de 26 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.892, de 30 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2019

ELISANDRE RODRIGUES SEQUEIRA

Suplente da Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

Homologo,

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente





DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018.

Processo	Matrícula	Nome
31/702018/2019	414910021	Adriano Pereira Brum
31/702009/2019	431242021	Gean Ricardo Correa Leite
31/702010/2019	20412021	Priscilla Miyahira Borges

DECISÃO: Indefiro os recursos apresentados de acordo com o resultado da análise da Cradi, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.01/DETRAN/2019, de 26 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.892, de 30 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

ELISANDRE RODRIGUES SEQUEIRA

Suplente da Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

Homologo,

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/702152/2018

SERVIDOR : LETICIA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25920021, ocupante do cargo de

Técnico Administrativo, Código 70065, lotada no Departamento Estadual de Trânsito -

DETRAN/MS.

ASSUNTO : Licença para Trato de Interesse Particular ou Prorrogação da Licença para Estudo

DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 761/2019/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS N. 093/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora abaixo pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro 2019, com fulcro no artigo 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, com validade a contar da data da publicação.

Matricula	Nome	Cargo	Processo
64455023	Claudelice dos Santos Ximenes	Agente de Atividades Culturais / Agente de Atividades Culturais	55/000871/2019

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE outubro de 2019

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° 24 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Leonice Lopes,** matrícula nº 470472022, para responder pelo Departamento de Bolsas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul –





FUNDECT, no período de 14 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019, em substituição a **Maria Elizabeth Ferreira Franco**, matrícula nº 10013024, durante o período de l 15 dias de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

Marcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 444 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula	Cargo	Peri	odo	Processo
Nome		Início	Fim	Processo
336403021 Andreza Alencar da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	23/11/2019	21/01/2020	27/101194/2019
6700022 Márcia de Sant'ana Carvalho	Assistente de Serviços de Saúde I	17/12/2019	14/02/2020	27/101200/2019

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 442 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 442 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Matrícula	Nome	Funcão	Perí	N.º	јм	
Matricula	Nome	Função	Início	Fim	Dias	ויונ
134032021	Roberta Dayani da Silva Nakaya Santos	Enfermeiro	21/09/2019	18/01/2020	120	CG
97829021	Tatiana Lachi	Médico - 24h	28/09/2019	25/01/2020	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor-Presidente





PORTARIA "P" FUNSAU N. 446 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Virgílio Gonçalves de Souza Júnior, matrícula n. 132322021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 12h, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 1/SAD/2019, de 6 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.982, de 9 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000797/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 448 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Caroline Xavier Sbabo, matrícula n. 3314022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 24h, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 2/SAD/2019, de 9 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.984, de 11 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000809/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 449 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Grazielle Cristina Castro da Silva, matrícula n. 126610021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000813/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 450 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Dalva Gauna Rodrigues, matrícula n. 35841021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação





Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 2/SAD/2019, de 9 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.984, de 11 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000798/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 451 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Marcelo Matos Bezerra, matrícula n. 122885021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 36h, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 1/SAD/2019, de 6 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.982, de 9 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000796/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 452 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Fernanda Mosconi Arnaulf de Oliveira, matrícula n. 50989021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000922/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 453 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Adriana Caetano de Pontes, matrícula n. 117086022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000760/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente





PORTARIA "P" FUNSAU N. 454 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Marina Buainain Balbuena, matrícula n. 131201021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 36h, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000799/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 455 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Edmar Perreira da Silva, matrícula n. 127710021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Recepção, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000736/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 456 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Jacira Marques de Araújo Moura, matrícula n. 6854021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000761/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 457 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Tony Rocha de Carvalho, matrícula n. 12618021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 36h, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços





de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000967/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 458 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Aureliano Morel de Vasconcelos Júnior, matrícula n. 38117021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Copa, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000896/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 459 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Marco Aurélio de Souza, matrícula n. 11574021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000746/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 460 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Joselaine Penha do Nascimento, matrícula n. 92417021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000676/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA Diretor Presidente





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial n^o 9.989, de 18/09/2019, às páginas 82 e 83.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 847, de 16 de setembro de 2019.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIANE CERDAS LABARCE, matrícula nº 427935021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática (PROFECM), Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 26 de setembro de 2019 até 25 de setembro de 2021.

CELI CORRÊA NERES Reitora em exercício – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 153, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no artigo 51 da Lei Estadual n.º 4.640, de 24 de dezembro de 2014 c/c o inciso VII do artigo 11 do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009, resolve:

DELEGAR competência ao Gerente de Administração e Finanças do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul para a prática dos seguintes Atos Administrativos: aprovar escalas de férias; autorizar suspensão e interrupção de gozo de férias, alteração do segundo período de gozo de férias do servidor, mediante apresentação de caso fortuito justificado em processo regular, já lançadas no sistema SISGED; autorizar readaptação provisória por recomendação médica, conceder licenças para tratamento de saúde do próprio servidor, por motivo de doença em pessoal da família, para repouso à gestante, para adoção de recém-nascido, pela maternidade ou pela adoção de criança, mediante homologação da Perícia Médica do Poder Executivo; autorizar servidor a conduzir veículos oficiais; expedir documentos que tratem de encaminhamentos de processos administrativos das Coordenadorias de Administração e Finanças, de Recursos Humanos e de Tecnologia da Informação, observando a legislação vigente, com efeitos a partir da data de publicação, revogando-se a PORTARIA "P" IMASUL Nº 120, de 07 de novembro de 2017, publicada no D.O.E. Nº 9.529, de 10 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 155, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na função de Fiscal de Contrato no processo abaixo discriminado, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Contrato	Contratada	Processo	Fiscal	Matrícula
	Phonix Coluçãos em Mão		Marlon Cezar Cominetti	119928022
005/2019	Phenix Soluções em Mão de Obra Qualificada	02014.002626/2018-64	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	100661021

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente





PORTARIA "P" IMASUL N. 156, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Maria Célia Montanholi Martins**, matrícula n. 82151021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle e Fiscalização, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, em substituição ao titular Luiz Mário Ferreira, matrícula n. 60299023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 157 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O GERENTE de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO de MEIO AMBIENTE de MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de OUTUBRO de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Guarda-Parque	18/12/2017 a 17/12/2018	07/10/2019 a 05/11/2019
115069023	Adriana Souza Lima	Guarda-Parque	23/11/2017 a 22/11/2018	01/10/2019 a 15/10/2019
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	25/08/2018 a 24/08/2019	31/10/2019 a 14/11/2019
84897021	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental	30/11/2016 a 29/11/2017	07/10/2019 a 21/10/2019
126425021	Andrea Carvalho Macieira	Analista Ambiental	23/11/2017 a 22/11/2018	14/10/2019 a 28/10/2019
111636021	Andréia Pieretti da Silva	Analista Ambiental	18/01/2017 a 17/01/2018	14/10/2019 a 28/10/2019
30485024	Angelica Haralampidou	Fiscal Ambiental	01/01/2018 a 31/12/2018	14/10/2019 a 28/10/2019
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	Agente de Atividades Ambientais	21/08/2018 a 20/08/2019	14/10/2019 a 28/10/2019
113294021	Corina de Carvalho	Gestor de Processo	08/04/2018 a 07/04/2019	14/10/2019 a 28/10/2019
120905021	Daniela Rocha Dos Reis	Analista Ambiental	25/08/2017 a 24/08/2018	14/10/2019 a 28/10/2019
94793022	Divino Alberto Lima Dos Santos	Assistente II	01/07/2018 a 30/06/2019	14/10/2019 a 28/10/2019
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Fiscal Ambiental	01/07/2018 a 30/06/2019	14/10/2019 a 28/10/2019
432001021	Heriberto Gimenes Junior	Coordenador	01/07/2018 a 30/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
103604022	Katriny Dangui Nichelle	Assessor	01/02/2018 a 31/01/2019	14/10/2019 a 12/11/2019
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	25/05/2016 a 24/05/2017	14/10/2019 a 28/10/2019



116734021	Leticia Azevedo de Souza	Fiscal Ambiental	14/08/2017 a	30/10/2019 a
			13/08/2018	13/11/2019
E0007033	Lorent de Cibre Cé Verden	Fig. a. I. A walai a whall	01/10/2017 a	14/10/2019 a
50087022	Lucy da Silva Sá Xavier	Fiscal Ambiental	30/09/2018	28/10/2019
112216022	Marcelle Carmen Garcia		30/12/2017 a	14/10/2019 a
112316023	Braga	Assessor	29/12/2018	28/10/2019
00657024	Maniana Masisina Banasa	Castan da Duassasa	01/02/2017 a	14/10/2019 a
99657024	Mariana Macieira Borges	Gestor de Processo	31/01/2018	28/10/2019
22160022	Mariléa Candaina Maranaillan	Támina Amabiantal	29/11/2017 a	03/10/2019 a
22160022	Mariléa Cordeiro Manvailler	Técnico Ambiental	28/11/2018	17/10/2019
25014021	Mario Marcio Gomes de	Figgal Ambiental	14/08/2018 a	14/10/2019 a
35814021	Siqueira	Fiscal Ambiental	13/08/2019	28/10/2019
50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	15/08/2017 a	01/10/2019 a
50166022			14/08/2018	30/10/2019
468106021	Renata Karina Pereira de	Gestor de Processo	17/11/2017 a	14/10/2019 a
400100021	Avila	Gestor de Processo	16/11/2018	28/10/2019
122160022	Roseane Soares Ramos	Fiscal Ambiental	07/10/2018 a	28/10/2019 a
133168022	Benites	riscai Ambientai	06/10/2019	11/11/2019
32937025	Colone Deivote Albuquerque	Fiscal Ambiental	12/04/2017 a	14/10/2019 a
32937023	Selene Peixoto Albuquerque	riscai Ambientai	11/04/2018	28/10/2019
21101021	Vera Marcia Accetturi	Fiscal Ambiental	25/02/2018 a	14/10/2019 a
21101021	vera marcia Accetturi	FISCAL ATTIDIETICAL	24/02/2019	28/10/2019
54091021	Victor Augusto Abrao	Fiscal Ambiental	01/12/2014 a	21/10/2019 a
34031021	Duenhas		30/11/2015	04/11/2019
24901024	Walkyria Fernandes de	Assessor	04/01/2018 a	31/10/2019 a
24301024	Albuquerque	ASSESSUI	03/01/2019	14/11/2019

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/N° 098/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados, para responder pela viabilidade da JUCEMS de (NOME e ANÁLISE DO OBJETO), dos processos digitais para registros na JUCEMS, elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96, a partir desta data, revogando-se as designações anteriores:

Prontuário Nome

114006-021	MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ
83359-021	MARCELLO BRANDÃO DE SOUZA CHAMORRO
62088-022	ARMANDO HARUKI MATSUMOTO
3694-022	WILLIAN LOPES DE ALMEIDA (Dourados)
126998-021	CRISTIANE ROCHA MAZZINI (Dourados)

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro Presidente





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo No. 169/2019. Pregão Presencial No. 056/2019

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 056/2019, cujo o objeto: Registro de preços de empresa para prestação de serviços de auxilio funeral, em atendimento as necessidades dos usuários dos programas oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em conformidade com o edital e seus anexos. Empresa Vencedora Adjudicada No Menor Valor Global: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI, CNPJ/MF Nº 10.475.852/0001-99. VALOR ADJUDICADO: R\$178.980,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA R\$178.980,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços.

Água Clara/MS, 07 de outubro de 2019. Marcos Antonio Garcia Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia. **CONTRATADA:** WESLEY FRANK DE LIMA CARVALHO - ME

OBJETO: Contrato Administrativo tem por objeto a aquisição de produtos de padaria para atender as escolas municipais de ensino Infantil e fundamental referente ao exercício de 2019, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $\begin{array}{c} 01.007.12.361.0008\text{-}2019.33.90.30.00.00.00 \\ 01.007.12.365.0008\text{-}2020.33.90.30.00.00.00 \\ 01.007.12.365.0008\text{-}2021.33.90.30.00.00.00 \end{array}$

VALOR: R\$ 58.537,50 (cinquenta e oito mil guinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr Wesley Frank de Lima Carvalho, da empresa WESLEY FRANK DE LIMA CARVALHO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI- ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente Consultório Odontológico conforme proposta 11444.651000/1130-04, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.1003 - 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 8.510,50 (oito mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Igor Jose Carvalho Rezende, da empresa CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** EVERTON LUIS OSHIRO - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente Consultório Odontológico conforme proposta 11444.651000/1130-04, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.1003 - 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 8.713,00 (oito mil setecentos e treze reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Everton Luis Oshiro, da empresa

EVERTON LUIS OSHIRO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente Consultório Odontológico conforme proposta 11444.651000/1130-04, em conformidade com as condições e especificações

descritas no Edital e seus anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 - 44.90.52.00.00.00 **VALOR:** R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Marcos Henrique Lahoud, da empresa

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** ANDRE MIRANDOLA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1140-01, itens de escritório de uso multiprofissional em saúde para diversos ambientes conforme RENEM, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 2.685,20 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. André Mirandola, da empresa ANDRE

MIRANDOLA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA- EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1140-01, itens de escritório de uso multiprofissional em saúde para diversos ambientes conforme RENEM, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Vanderlei Scardovelli, da empresa DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA- EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA- EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1140-01, itens de escritório de uso multiprofissional em saúde para diversos ambientes conforme RENEM, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00





VALOR: R\$ 4.304,00 (quatro mil trezentos e quatro reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Leandro Carais, da empresa J. L.

CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA- EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1140-01, itens de escritório de uso multiprofissional em saúde para diversos ambientes conforme RENEM, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 9.762,00 (nove mil setecentos e sessenta e dois reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Luis Alexandre Carrara, da empresa

M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1140-01, itens de escritório de uso multiprofissional em saúde para diversos ambientes conforme RENEM, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 5.249,00 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. José Edmárcio Vieira, da empresa MM

INFO E MAGAZINE LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente para ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, de acordo com a Proposta: 11444.651000/1180-07, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00 **VALOR:** R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Adson Rivelino da Silva Capilé, da empresa CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI- ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente para ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, de acordo com a Proposta: 11444.651000/1180-07, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00





VALOR: R\$ 13.909,00 (treze mil novecentos e nove reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Igor José Carvalho Rezende, da

empresa CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CIRURGICA PARANAVAI EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente para ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, de acordo com a Proposta: 11444.651000/1180-07, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Alex Dias Daminelli, da empresa

CIRURGICA PARANAVAI EIRELI - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente para ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, de acordo com a Proposta: 11444.651000/1180-07, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Leandro Maria Claro, da empresa

HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente para ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, de acordo com a Proposta: 11444.651000/1180-07, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 1.117,00 (um mil e cento e dezessete reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Nair Gonçalves, da empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente para ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, de acordo com a Proposta: 11444.651000/1180-07, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 8.654,01 (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Marcos Henrique Lahoud, da empresa

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente para ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, de acordo com a Proposta: 11444.651000/1180-07, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 - 1003.44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 5.129,00 (cinco mil cento e vinte e nove reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Valdir da Silva Costa, da empresa

QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI-EPP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 129/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2019

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Prefeito Municipal, nos termos do inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 decidiu **ADJUDICAR** os objetos da presente licitação aos licitantes abaixo:

Objeto: Alienação de terras rurais assim denominadas: **Lote 3)** "ÁREA DE EXPANSÃO - 03" do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 515,4713 hectares (quinhentos e quinze hectares, quarenta e sete ares e treze centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de matrícula nº 3389 do SRI de Anaurilândia-MS, conforme Lei Municipal 730/2019.

Ofertante: MARIA APARECIDA COSTA CAPUCI, CPF: 275.911.321-49.

Valor de R\$ R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), para o lote 03, conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 16 de outubro de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2019

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Prefeito Municipal, nos termos do inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº. 8.666/93, decidiu **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme segue:

Objeto: Alienação de terras rurais assim denominadas: **Lote 3)** "ÁREA DE EXPANSÃO - 03" do loteamento denominado "REASSENTAMENTO POPULACIONAL RURAL ARUANDA", com a área de 515,4713 hectares (quinhentos e quinze hectares, quarenta e sete ares e treze centiares), situado neste município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de matrícula nº 3389 do SRI de Anaurilândia-MS, conforme Lei Municipal 730/2019.

Ofertante: MARIA APARECIDA COSTA CAPUCI, CPF: 275.911.321-49.

Valor de R\$ R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), para o lote 03, conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 16 de outubro de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica alterado o sistema construtivo constante no contrato administrativo nº 75/2019 celebrado em 19/03/2019 com a empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME, passando o sistema construtivo de pré-fabricados de estrutura metálica com painéis de alvenaria estrutural pré-moldadas, para estrutura pré-fabricada de concreto e vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos de 06 furos e espessura de 11 cm (1/2vez).

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME. – P/ contratada.





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019 CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo nº 75/2019,

a contar de 19/09/2019, encerrando-se o prazo em 19 de março de 2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da em-

presa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME. – P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019** CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS CONTRATADO: JFL CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 173/2019,

a contar de 14/10/2019, encerrando-se o prazo em 14 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e Jonathan Fraga de Lima, da empresa

JFL CONSTRUTORA EIRELI. - P/ contratada.

Fundo Municipal de Saúde Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 036/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es): AMG - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR CNPJ: 13.827.404/0001-03 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 11.668,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e oito reais). CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELLI - ME CNPJ: 33.813.237/0001-40 COM O VALOR TOTAL DE: R\$ 6.004,60 (seis mil e quatro reais e sessenta centavos). DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00 COM O VALOR TOTAL DE: R\$ 298,60 (duzentos e noventa e oito reais). J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP CNPJ: 84.972.926/0001-39 COM O VALOR TOTAL DE R\$: 1.537,00 (um mil e quinhentos e trinta e sete reais). MULTIHOSP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 32.421.421/0001-82 COM O VALOR TOTAL DE R\$: 12.793,00 (doze mil e setecentos e noventa e três reais). QUICKBUM E.COMMERCE - EIRELI - EPP CNPJ: 30.323.616/0001-64 COM O VALOR TOTAL DE: R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

Anaurilândia - MS, 15 de Outubro de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Fundo Municipal de Saúde Aviso de Adjudicação

Pregão Presencial Nº 037/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP - CNPJ: 13.646.927/0001-45 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 14.915,00 (quatorze mil, novecentos e quinze reais).

MULTIHOSP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 32.421.421/0001-82 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 9.098,06 (nove mil, noventa e oito reais e seis centavos).

Anaurilândia - MS, 16 de Outubro de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva - PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2019, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto





Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço global, **para prestação** de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS, eventualmente, conforme necessidade, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 30 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS. Contratado: GEOMISUL SERVIÇOS E ENGENHARIA DE MINAS EIRELI. OBJETO: Constitui o objeto da presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implosão de rocha com artefato de dinamite para atender a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação. VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município: ÓRGÃO: 40 - Secretaria Mun. de Obras, Gestão Urbana e Habitação UNIDADE: 001 - Secretaria Mun. de Obras, Gestão Urbana e Habitação FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0009.2065 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 0180 CÓD. REDUZIDO: 80. ASSINANTES Contratante: ÁLVARO NACKLE URT. Contratada: GABRIEL DE ALMEIDA FELIX. Bandeirantes-MS, 30 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação Tomada de Preço nº 16/2019 – Processo nº 178/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO PARA O LOTEAMENTO PÓLO EMPRESARIAL EM BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS. Dia 05/11/2019 às 07:30 horas. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

Bataguassu (MS), 16 de Outubro de 2019.

JOSE EDVALDO DOS SANTOS Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.265/2019-82

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar no subitem 4.1.1. do Edital, onde se lê: (...) lotes 02 e 030 (Cota Principal) (...), leia-se: (...) lotes 02, 021 e 030 (Cota Principal) (...)
ALTERAÇÃO 2:





Alterar no subitem 4.1.2. do Edital, onde se lê: (...) lotes 03 e 031 (Cota Reservada) (...), leia-se: (...) lotes 03, 022 e 031 (Cota Reservada) (...)

ALTERAÇÃO 3:

Alterar no subitem 4.1.3. do Edital, onde se lê: (...) lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 032, 033, 034 e 035 (Lote Exclusivo) (...), leia-se: (...) lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 032, 033, 034, 035 e 036 (Lote Exclusivo) (...)

ALTERAÇÃO 4:

Alterar no subitem 7.2.1.1. do Edital, onde se lê: (...) (exceto para os lotes 011, 017, 0,19, 032 e 035) (...), leiase: (...) (exceto para os lotes 011, 017, 019, 033 e 036) (...)

ALTERAÇÃO 5:

Alterar no subitem 13.4., alínea "a" do Edital e no subitem 7.6. do Anexo VII – Minuta do Contrato, onde se lê: (...) lotes 01, 08, 013 e 024 (...), leia-se: (...) lotes 01, 08, 013 e 025 (...),

ALTERAÇÃO 6:

Alterar no subitem 13.4., alínea "b" do Edital e no subitem 7.7. do Anexo VII – Minuta do Contrato, onde se lê: (...) lotes 011, 019, 020, 025, 026 e 027 (...), leia-se: (...) lotes 011, 019, 020, 026, 027 e 028 (...) ALTERAÇÃO 7 :

Alterar o Anexo IX.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 30 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 30 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de outubro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital. ms.gov.br no link - "transparência".

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público o RESULTADO da análise das documentações de habilitação recebidas em 1º de outubro de 2019, referente ao procedimento em epígrafe, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTE	ARTISTA	CATEGORIA SHOW	DE	RESULTADO FINAL
SANDRO CAVALARI SOMMER	UIRAPURU	ABERTURA PRINCIPAL	Е	HABILITADO
EDIVAL APARECIDO CÂNDIDO	MISTURA DE RAÇA	ABERTURA		INABILITADO
FELIPE LOPES SIQUEIRA	QUARTO MINGUANTE	ABERTURA		INABILITADO
ANDERSON BARROS DE ALMEIDA	KAUAN ARAÚJO	ABERTURA PRINCIPAL	Е	HABILITADO
RONILSO MESSA DE SOUZA	RONY KATOY DJ	ABERTURA PRINCIPAL	Е	HABILITADO
WANCLEYA ARCE ANTONIO LANZIANI	RAPHA LANZIANI	ABERTURA PRINCIPAL	Е	HABILITADO PARA SHOW DE ABERTURA E INABILITADO PARA SHOW PRINCIPAL
DIEGO SIMONETE SANTOS	DIEGO SIMONETE	ABERTURA		HABILITADO
LARISSON SULIVAN SANTOS DE ALMEIDA	LARYSSON SULIVAN	ABERTURA		HABILITADO
RICARDO RODRIGUES BENITEZ	RICK E LÉO	ABERTURA		INABILITADO
ALYSSON WEDDER CASTRO KING	ALYSSON KING	ABERTURA PRINCIPAL	Е	HABILITADO

Os interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. As atas de julgamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro. Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.329/2019-49

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da





Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa CONSTRUTORA GOMES LTDA ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 Privativa - Concorrência nº 022/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRADiretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.586/2019-71

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. As empresas CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP e NXS ENGENHARIA EIRELI foram desclassificadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 03 PRIVATIVA - Concorrência nº 025/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRADiretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 069/2019 ORGÃO: Fundação de Esportes de Corumbá.

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de arbitragem em diversas modalidade, para atender os eventos e programas da Fundação de Esportes de Corumbá,com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 069/2019 - Processo Administrativo nº 19.234/2019 em favor da(s)empresa(s): 1) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.981 de 06/09/2019 pág. 176, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.746 de 06/09/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Paulo André de Araújo Júnior – Fundação de Esportes de Corumbá. Corumbá-MS, 16 de Outubro de 2.019.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo nº 7.204/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Limpeza, Asseio e Conservação, Garçom e Copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, materiais, equipamentos, utensílios necessárias à execução dos serviços nas dependências do Centro de Atendimento ao Consumidor-CAC e Prefeitura Municipal de Corumbá – PMC.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 29 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site http://swb.corumba.ms.gov.br:8079 /transparencia/ ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 16 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 093/2019 - Processo nº 4.810/2019.

Objeto: Aquisição de Licença para instalação de uso do Software Auto Cad em 22 computadores (modelo-8) por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos .





Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá–MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site http//swb.corumba.ms.gov.br:8079 /transparencia/ ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 16 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao PP nº 090/2019 - Processo nº 8.471/2019.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 1.770 de 14/10/2019 Pág. 1 e Diário Oficial do Estado Edição nº 10.005 de 14/10/2019 Pág. 166.

Onde se lê: (...)Aviso de Suspensão de Licitação(...)

Leia-se: (...)Aviso de Suspensão de Licitação/Reabertura de licitação com adendo(...)

Onde se lê: (...)reagendado para o dia 24 de outubro de 2019, às 08h:30min(...)

Leia-se: (...)reagendado para o dia 24 de outubro de 2019, às 10h:30min (...).

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 16 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 82/2019/SMS Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 – Município de Corumbá e a empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME, CNPJ: 07.640.617/0001-10

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 151,70 (cento e cinquenta e um reais e setenta centavos) empenho nº 1240/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei n^0 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei n^0 4.320/64 e regulamentos previstos no edital. Data da assinatura: 08/10/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME, CNPJ: 07.640.617/0001-10

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 033/2018. Processo: 32757/2018. Concorrência nº 010/2018

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS DOM BOSCO, CENTRO, UNIVERSITÁRIO, AEROPORTO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, POPULAR NOVA E CRISTO REDENTOR NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 32757/2018 – Concorrência nº. 10/2018.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais Cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/10/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Seguro Patrimonial e Responsabilidade Civil nº 004/2018 - Processo nº 4.371/2018.

Partes: Agência Municipal Portuária e a empresa Gente Seguradora S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 004/2018 por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme





justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 4371/2018 – Pregão Presencial nº 056/2018, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Corumbá-MS, 08 de outubro de 2019.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira – AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 16/2019 Processo nº 2218/2019

Contratação de empresa para disponibilização de sistema informatizado visando cadastramento e negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito dos contribuintes inscritos em dívida ativa junto à Divisão de Cadastro Tributário do município de Costa Rica

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da CPL, designada através da Portaria nº 37/2019, torna público que a licitação acima referida foi **PRORROGADA** para o dia **04 de novembro de 2019** às **10h – horário local**, ressalvando que o edital sofreu algumas alterações. Para mais informações consultar a Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, ou ainda pela fone 67 3247-7000.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 16 de outubro de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, declara **fracassados** os *itens 02, 04 e 06*, do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 7/2019**, tendo como objeto a "**Aquisição de agregado (pedra rachão, pedrisco e pó de pedra) para composição de massa asfáltica pré misturado a frio, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**." A decisão se dá em vista de não haver licitantes remanescentes para os respectivos itens, conforme consignado em Ata inserida no respectivo processo licitatório. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 15 de outubro de 2019.

Laryssa de Vito Rosa Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Materiais de Expediente visando atender a demanda dos diversos Setores e Secretarias Municipais do Município de Ivinhema-MS, para o Exercício 2020, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de Novembro de 2019 às O8h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2019/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 15 de Outubro de 2019.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal





AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Reposição de Peças bem como a Execução dos Serviços Hidráulicos necessários para os Veículos Máquinas e Caminhões da Frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, para atender o exercício 2020, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes nesse Edital e seus anexos.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia **05 de Novembro de 2019 às 08h00min**. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Licitações e Contratos/Licitações/Exercício: 2019/Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 15 de Outubro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

REPUBLICAÇÃO DO AVISO POR ALTERAÇÃO DO EDITALCONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Obra de Infraestrutura Urbana - Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na 7 de setembro e adjacências e Vila Angélica no município de Jardim-MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 20 de Novembro de 2019.HORÁRIO: 08h000min (oito horas).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do CAT - Centro de Atendimento ao Turista, situado à Rua Tenente Ary Rodrigues, nº 515 - Centro, Jardim-MS.EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. Jardim/MS, 16 de Outubro de 2019.Aline de Barros Ibanhes Diretora do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2019.

Processo Administrativo nº.147/2019-Pregão Presencial nº. 072/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, que teve por objeto receber propostas para aquisição de materiais permanentes(armário, bebedouro, bicicleta, computador e televisor) para atender as unidades de saúde do Município de Jateí/MS de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente correrão a conta dos seguintes

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.12.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
0173	RED
1.21.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.34.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
0173	RED
1.21.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
0173	RED
1.21.000	FONTE





PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Comercial Galiphe Eireli-ME, pela

CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul - MS. 08 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019.

Processo Administrativo nº.147/2019-Pregão Presencial nº. 072/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, que teve por objeto receber propostas para aquisição de materiais permanentes(armário, bebedouro, bicicleta, computador e televisor) para atender as unidades de saúde do Município de Jateí/MS de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 8.700,65 (oito mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente correrão a conta dos seguintes

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.12.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
0173	RED
1.21.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.34.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
0173	RED
1.21.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
0173	RED
1.21.000	FONTE

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Nacional Comércio de Embalagens

Eireli, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul - MS. 08 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2019

- * OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFEE BREAKS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 31/10/2019, às 8h (horário local)
- * EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 16 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2019 - REPUBLICA-SE

- * OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 31/10/2019, às 14h (horário local)
- * EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 16 de outubro de 2019.





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2019 - REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO

- * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLATAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 01/11/2019, às 8h (horário local)
- * EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí MS, 16 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2019

- * OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS PARA SOLDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 01/11/2019, às 14h (horário local)
- * EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí MS, 16 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o procedimento licitatório realizado no dia: 25/09/2019 – às 07:30 horas na modalidade CREDENCIAMENTO n. º 003/2019, referente à Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para a prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme Edital e seus anexos e minuta do contrato, parte integrante deste credenciamento., processo n. º 74447/2019 e Ata de Julgamento, SENDO QUE OS BANCOS FORAM CREDENCIADOS COM SERVIÇOS E PREÇOS DAS TARIFAS, CONFOME QUADRO ABAIXO:

EMPRESA Nº 01 - BANCO DO BRASIL S/A.	EMPRESA Nº 02 - BRADESCO S/A.

Item	Descrição do serviço	Valor Unit. R\$ Empresa nº 01	Valor Unit. R\$ Empresa nº 02
01	Por recebimento de documento VIA GUICHÊ , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	=
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	=
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 4,60
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 4,60
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	=
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 6,00	R\$ 6,00
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	=
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	R\$ 2,50

Nova Andradina - MS, 25 de setembro de 2019. Paulo Sérgio D' Alkmin Filho Presidente Substituto da C.P.L.





Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 - PROCESSO 2326/2019

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial nº 072/2019" nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, às 08h00min do dia 19 de setembro de 2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram-se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA **EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.646.927/0001-45, vencedora dos itens 19, 20, 21, 25, 32, 35, 39, 40, 43, 47, 48, 60, 61, 62, 65, 66, 67 e 68, com o valor global de R\$ 19.614,60 (dezenove mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), MARCOSLENE FELISBINO ALVES ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 06.102.572/0001-68, vencedora dos itens 02, 05, 09, 10, 11, 13, 15, 23, 24, 51 e 59, com o valor global de R\$ 13.140,02 (treze mil, cento e quarenta reais e dois centavos), MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 20.299.623/0001-14, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.508.571/0001-80, vencedora do item 49, com o valor global de R\$ 8.361,00 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais), L. P. G. CARLOS, inscrita no CNPJ sob o Nr. 20.757.073/0001-30, vencedora dos itens 14, 34, 42, 44, 54 e 56, com o valor global de R\$ 13.482,20 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), FAST COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nr. 30.437.082/0001-05, vencedora dos itens 37, 45 e 53, com o valor global de R\$ 192.216,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais), MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE **MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 31.872.648/0001-81, vencedora dos itens 12, 26, 31 e 41, com o valor global de R\$ 74.885,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), COMERCIAL A & P LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.995.588/0001-57, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 225,40 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nr. 08.091.350/0001-12, vencedora dos itens 16, 33, 46, 50, 52, 58, 63 e 64, com o valor global de R\$ 32.043,00 (trinta e dois mil e quarenta e três reais), TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.994.101/0001-19, vencedora do item 38, com o valor global de R\$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) e DARCIMARA CRISTINA **DE QUEIROZ – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 17.706.726/0001-47, vencedora dos itens 06, 07, 17, 18, 28, 29, 30, 36 e 55, com o valor global de R\$ 25.422,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Assim, por terem apresentado propostas com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 08 de outubro de 2019. MARLY MARTINS SILVA - PREGOEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO (INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS) DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar: Empresa Participante:

PRO 19 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99 Empresa Habilitada:

PRO 19 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99 Empresa Vencedora:

PRO 19 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, com o valor global de R\$ 309.201,67 (trezentos e nove mil, duzentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 14 de outubro de 2019.

Danner Siena Presidente da CPL

Marly Martins Silva Membro da CPL Cristiano Lemos de Oliveira Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

PARTES - Prefeitura Municipal de Porto Murtinho e a empresa LEONARDO DUARTE CABREIRA ME





OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Implantação da Praça do Bairro Salim Cafure do município de Porto Murtinho - MS, conforme o Contrato de Repasse nº 866181/2018/MCIDADES/CAIXA, Operação nº 1053473-10/2018 - firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, e conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 336.333,97 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS			
Orgão: 11	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serv. Públicos		
Unidade: 11.01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serv. Públicos		
Funcional: 15.451.0014	Infra Estrutura Urbana		
Projeto de Atividade: 1011	Construção, Ampliação de Praças e Jardins		
(377) 0.51.00.00.00.00.00.01.0023	Obras e Instalações		

PRAZO: 12 (doze) meses

Porto Murtinho/MS 27 de setembro de 2019.

ASSINAM:

DERLEI JOÃO DELEVATTI -Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS- pela Contratante. LEONARDO DUARTE CABREIRA - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM", licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 - PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 05 de novembro de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Escolha da melhor proposta para contratação de empresa especializada por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a fim de fornecer serviços profissionais de facilitadores de oficinas (cultura, arte e profissionalizante) e atrações musicais, com o objetivo de garantir qualidade no atendimento e acompanhado do público usuário da Rede de Socioassistêncial. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o Sr. Valderi da Silva Leite.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 16 de outubro de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 116/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 116/2019, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se **vencedoras** as empresas: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** para os itens: 6, 7, 13, 14, 20, 32, 83, 84, 120, 131 e 153, com o valor total de R\$ 44.047,91 (Quarenta e quatro mil, quarenta e sete reais e noventa e um centavos). **EFICAZ SOLUÇOES HIGIENE LIMPEZA**





E DESCARTAVEIS EIRELI ME para os itens: 3, 35, 41, 56, 67, 78, 95 e 118, com o valor total de R\$ 82.779,86 (Oitenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). BERNARDI EIRELI EPP para os itens: 4, 5, 9, 11, 12, 16, 19, 22, 23, 26, 34, 43, 44, 46, 58, 62, 69, 70, 71, 76, 90, 91, 98, 101, 104, 111, 119, 124, 127, 129, 140, 141, 154 e 156, com valor total de R\$ 77.972,23 (Setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte três centavos). C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP para os itens: 1, 21, 25 e 42, com valor total de R\$ 70.274,75 (Setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). COMERCIAL K & D **LTDA EPP** para os itens: 33, 50, 59, 60, 61, 72, 73, 74, 75, 103, 106, 107, 109, 112, 128, 139, 142 e 144, com valor total de R\$ 59.462,56 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois e cinquenta e seis centavos). **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** para os itens: 8, 10, 28, 40, 47, 48, 51, 53, 63, 64, 66, 88, 89, 96, 108, 110, 123, 126, 134, 138, 145, 147, 148 e 157, com valor total de R\$ 45.429,03 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais e três centavos). NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP para os itens: 17, 18, 52, 54, 57, 68, 86, 113, 122, 133, 135, 136 e 137, com valor total de 32.441,76 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). KATIA REGINA FERNANDES EPP para os itens: 2, 24, 77, 80, 81, 82, 125, 149 e 150, com valor total de R\$ 100.861,69 (Cem mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME para os itens: 15, 27, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 45, 49, 55, 65, 79, 85, 87, 92, 93, 94, 97, 99, 100, 102, 105, 114, 115, 116, 117, 121, 130, 132, 143, 146, 151, 152 e 155, com valor total de R\$ 63.137,81 (Sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Outubro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 120/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 120/2019, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa Especializada em Serviço de Audiologia para realizar o exame de Teste da Orelhinha que compreende os exames de "Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de observação de comportamento infantil", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a empresa: Centro de Desenvolvimento em Psicologia e Fonoaudiologia Ltda ME para todos os itens, com o valor total de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de Outubro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 119/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 119/2019, que tem por objeto contratação de Empresa para fornecimento de refeições aos pacientes do Município de são Gabriel do Oeste que realizam tratamento de Saúde/hemodiálise, no Município de Campo Grande/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedora a empresa OCAMPO & FERREIRA LTDA para todos os itens, com o valor total de R\$ 50.310,00 (Cinquenta mil, trezentos e dez reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de Outubro de 2019.

Poliana de Oliveira Gomes - Pregoeira

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 122/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 122/2019, que tem por objeto à Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de materiais e equipamentos, tubos, conexões, soft, conjunto moto bomba e congêneres, para modernizar quadros de comandos e acionamento de bombas, nas UTAS 2, 3 e 8, em conformidade com o Termo de Referência, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo VIII, sagrou-se vencedoras as empresas:

Koloski & Figueiredo Ltda - EPP	Itens: 2, 3, 4 e 9	R\$ 16.951,00
Vomir Antonio Bernardi Eireli ME	Itens: 1, 5, e 8	R\$ 20.227,00
CAMPOTEL Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.	Item: 7	R\$ 55.860,00
FLUXO Eletrônica Industrial Ltda.	Item: 6	R\$ 19.400,00

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de outubro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019 AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma, manutenção e reparos de equipamentos musicais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2019.

HORÁRIO: 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019 AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de BOMBAS D'ÁGUA dos tipos (submersa, submersível, centrífuga e motobomba), incluindo o fornecimento de peças, materiais e a utilização de equipamentos necessários para a manutenção adequada à execução dos serviços a pedido da Secretaria do Meio Ambiente e Agronegócio, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/11/2019.

HORÁRIO: 08 horas - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
PROJETANDO ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI	18.930.668/0001-01	SIM	HABILITADA
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10	NÃO	INABILITADA
WLH CONSTRUÇÕES EIRELI	07.406.686/0001-64	NÃO	INABILITADA



NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2019 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e impugnações do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 16 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Guilherme Fabris Gradela torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Instalação e Operação para atividade de Silos e Armazéns, localizada Fazenda Gaúcha I – Zona Rural, no município de Naviraí – MS.

EDITAL

A **PORTO ROYALE SIDROLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o licenciamento ambiental para atividade 2.42.2 LOTEAMENTO URBANO, área de até 25 hectares, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na área urbana, próximo ao cruzamento da Rua Aquidabam e Rua Mato Grosso, no município de Sidrolândia - MS.

EDITAL

BR FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO N°. 29/2016 de "POSTO DE COMBUSTIVEL BATAGUASSU MS LTDA" para "BR FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA", localizada na RODOVIA MANOEL DA COSTA LIMA, km 30, no município de Bataguassu/MS, válida até 18/04/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CESSIONÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CEDENTE: SIBRAFAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ nº. 32.679.427/0001-54. OBJETO: Termo de cessão não onerosa de software. ASSINADO EM: 21/8/19. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço http://www.crfms.org.br.

EDITAL EXTRAJUDICAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 500.929.951-87, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeada a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: BATISTA PAULINO DA ROCHA**, CPF nº 511.813.201-00 e **EDNA APARECIDA CEVALHOS DOS SANTOS**, CPF Nº 607.579.221-04. Ref.: Lote 12, Quadra 01, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculado sob nº 255.625, L. 02, da 1ª C.R.I.; e **WELBERSON JOHNNY DE BRITO CORREA**, CPF Nº 048.264.941-06. Ref.: Lote 18, Quadra 09, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculado sob nº 255.839, L. 02, da 1ª C.R.I.





Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019.

Maria Cristina Michelette

Oficiala Substituta 1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

LARANGEIRA MENDES S.A. CNPJ № 36.775.922/0001-18 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 06 de novembro de 2019, devendo instalar-se ás 11:00 (onze) horas em primeira convocação, e ás 11:30 (onze e trinta) horas, em segunda convocação, na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária**: a); Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. b); Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 15 de Outubro de 2019. Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

COMPANHIA MATE LARANGEIRA CNPJ № 03.719.820/0001-26 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 06 de novembro de 2019, devendo instalar-se às 10:00 (dez) horas em primeira convocação, e ás 10:30 (dez e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária**: a); Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. b); Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 15 de Outubro de 2019. Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Diretor e o Presidente do Conselho Deliberativo do OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, CNPJ 03.124.229/0001-26, ambos no uso de suas atribuições legais, convocam os sócios em pleno gozo de seus direitos e suas obrigações, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, com fulcro no artigo 10, §1º, artigo 11, inciso II, alínea "c)" e artigo 12, todos do Estatuto, no dia 25 de outubro de 2019, às 17h30min em primeira convocação, e se necessário, às 18h00min em segunda e às 18h30min em última convocação, a partir daí as deliberações ocorrerão por maioria de votos, na Rua Dr. Eduardo Olímpio Machado, n. 300, Bairro Cel. Antonino - Campo Grande - MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) apresentação das prestações de contas de 2016, 2017 e 2018, e Orçamento e Relatório de 2019;
- b) alteração do Estatuto do Clube, em especial para possibilitar a realização de parcerias em sociedades empresariais;
- c) assuntos diversos.

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2019.

ESTEVÃO ANTONIO PETRALLÁS Presidente do Conselho Diretor - OFC EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE
Presidente do Conselho Deliberativo - OFC



